



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 16 DE JANEIRO DE 2020

Nº 5.524



PODER EXECUTIVO

PALÁCIO ARAGUAIA
PRAÇA DOS GIRASSÓIS

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 60 - RET.

Republicado para correção

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

o Ato nº 658 - DSG, de 15 de março de 2019, publicado na edição 5.319 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar THÉLIA VALENTE AMORIM, matrícula 983175-2, designada para o exercício da Função Comissionada Especial de Supervisor dos Serviços Assistenciais e de Apoio, Diagnóstico e Terapêutico - FC-SADT-II.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 15 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 63 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.533, de 19 de abril de 2012, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	2
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	3
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	8
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO	14
SECRETARIA DA SAÚDE	14
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	15
ADAPEC	19
AGETO	20
ATR	20
TERRATINS	21
IGEPREV	21
NATURATINS	22
RURALTINS	29
UNITINS	29
DEFENSORIA PÚBLICA	30
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	30
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	35

DESIGNAR

para compor o Conselho de Educação Escolar Indígena do Estado do Tocantins - CEEI-TO, para o biênio de 2020/2022, os seguintes representantes:

I - dos povos indígenas do Estado:

a) Apinajé:

Titular: CASSIANO SOTERO APINAJÉ;
Suplente: Diego de Sousa Fernandes Apinajé;

Titular: EMÍLIO DIAS APINAJÉ;
Suplente: Sheila Boxy Pereira;

b) Javaé:

Titular: MANOEL CONCEIÇÃO MALARRANI DIAS
ACHURÉ KARAJÁ;
Suplente: Ademir Kurisiri Javaé;

Titular: IZAILTON DE OLIVEIRA KARAJÁ;
Suplente: Edilson Beinaré Javaé;

c) Karajá:

Titular: MANAIJÉ KARAJÁ;
Suplente: Leandro Lariwana Karajá;

Titular: ANTECIR WAJUMANI KARAJÁ;
Suplente: João Batista Karajá;

d) Krahô:

Titular: RENATO YARÉ KRAHÔ;
Suplente: Genivaldo Cohtetet Krahô;

Titular: JOÃO PEDRO K. KRAHÔ;
Suplente: Sandra Pytkwyj Krahô;

e) Krahô Kanela:

Titular: AMARÉ GONÇALVES BRITO;
Suplente: Ezequiel Krajakay Matos Gomes Krahô Kanela;

Titular: NOÉ GAIO RIBEIRO CHAVES;
Suplente: Geane Coêlho Ribeiro;

f) Xambioá:

Titular: IDJERESSI KARAJÁ;
Suplente: Edivan Guarany;

Titular: SELMA KARAJÁ FEITOSA;
Suplente: Eidelane Karajá Feitosa;

g) Xerente:

Titular: ADÃO WDEREHU XERENTE;
Suplente: Roseni Tpêdi Xerente;

Titular: LENIVALDO SRAPTE XERENTE;
Suplente: Adalto Pereira Xerente;

II - da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

Titular: WAXIY MALUÁ KARAJÁ;
Suplente: Silvio Inácio Moreira;

Titular: JANDIRA RODRIGUES AQUINO LIMA;
Suplente: José Gilbert Arruda Martins;

Titular: MARIA DE LOURDES LEÔNCIO MACEDO;
Suplente: Marcos Irondes Coelho de Oliveira;

III - do Conselho Estadual de Educação - CEE-TO:

Titular: LARISSA RIBEIRO DE SANTANA;
Suplente: Raimundo Cavalheiro Neto;

Titular: JOSÉ FERNANDO BEZERRA DE MIRANDA;
Suplente: Luzineth Gomes Cardoso da Silva;

IV - a convite, das seguintes Instituições:

a) Associação dos Professores Indígenas do Tocantins - ASPIT:

Titular: BEREWY DE OLIVEIRA JAVAÉ;
Suplente: Nilda Sipri Xerente;

b) Conselho Indigenista Missionário - CIMI:

Titular: ELIANE FRANCO MARTINS;
Suplente: Carlos Augusto Castro Almeida;

c) Distrito Sanitário Especial Indígena - DSEI-TO:

Titular: HEIDE SOUZA PORTO;
Suplente: Aurimar Gonçalves Sousa;

d) Fundação Nacional do Índio - FUNAI:

Titular: ANTÔNIA MOREIRA CABRAL NETA DA SILVA;
Suplente: Maria Djane Luz Viana dos Santos;

e) Universidade Federal do Tocantins - UFT:

Titular: FRANCISCO EDVIGES ALBUQUERQUE;
Suplente: Danielle Mastelari Levorato;

f) União Estudantes Indígenas do Tocantins - UNEIT:

Titular: ADRIANO DIAS GOMES KARAJÁ - na função de
Presidente;
Suplente: Tewateru Javaé.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro
de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS LIMA
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 64 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ANNE CAROLINY DE SOUZAALVES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Saúde.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de janeiro de 2020; 199º da Independência, 132º da República e 32º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 52 - CSS, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 10, de 2 de janeiro de 2017, resolve

C E D E R

ao Município de Miracema do Tocantins, a Professora da Educação Básica FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula 830139-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 20 de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 67 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Convênio nº 59, de 25 de setembro de 2019, resolve

M A N T E R

cedida ao Município de Vitória, Estado do Espírito Santo, a Pesquisadora Docente em Saúde Pública JULIANA RAMOS BRUNO, matrícula 1053485-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 68 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedida ao Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, a Professora da Educação Básica MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA MELO, matrícula 667071-3, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 69 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, resolve

MANTER

cedido ao Município de Goiânia, Estado de Goiás, o Professor da Educação Básica RAUL RODRIGUES DE FREITAS JÚNIOR, matrícula 299124-4, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 70 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

JEAN PAULO GALLETTI de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Inspeção Animal - DAI-1, da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS, a partir de 1º de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 71 - CSS, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e no art. 24 da Lei 2.859, de 30 de abril de 2014, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2018, resolve

MANTER

cedida ao Município de Palmeiras do Tocantins, a Professora Normalista MARIADALUZ ALVES BRAGA, matrícula 529403-5, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 76 - EX, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

INGRID GRAZIANNE ALVES DE OLIVEIRA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2020.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 77 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Diretor Regional de Educação - FC-EDUCAÇÃO-3, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes:

1. ADELMIDES JOSÉ DA MATA, matrícula 374365-3;
2. LEONARDO VICTOR DOS SANTOS, matrícula 937384-3.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 78 - DISP, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada Especial de Supervisor de Ressarcimento do Sangue (HEMORREDE) - FC-RSHEMO a servidora ELIANE GROSSMANN, matrícula 1226797-1, lotado na Secretaria da Saúde.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 3/2020/GABSEC, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER em razão da extrema necessidade de serviço, o período de 11/01/2020 a 19/01/2020, das férias da servidora LILIAN KAREN RODRIGUES CRUZ, ocupante do cargo de Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, nº funcional 983606, relativas ao período aquisitivo de 2018/2019, previstas para o período de 26/12/2019 a 19/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 5/2020/GABSEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão da extrema necessidade de serviço, o período de 20/01/2020 a 24/01/2020, das férias da servidora MÔNICA GONÇALVES DA SILVA CARNEIRO, Supervisora de Análise e Controle, nº funcional 921595-9, relativas ao período aquisitivo de 10/01/2019 a 09/01/2020, previstas para o período de 20/01/2020 a 24/01/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

PORTARIA Nº 6/2020/GABSEC, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, em atendimento ao disposto do art. 10 do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018 e com fulcro no art. 13 da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012 resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, compor a Comissão de Recursos de Avaliação Periódica de Desempenho dos Servidores da Controladoria-Geral do Estado:

Servidores	
Presidente: Creso Aversa Martinelli, nº funcional: 1176625-4. Suplente: Ana Paula Fernandes Lima, nº funcional: 11648228-2.	
Presidente: Henrique Aires Loureiro, nº funcional: 1016660-3. Suplente: Meire Gomes de Oliveira, nº funcional: 680385-1.	
Presidente: Sandra Regia Rodrigues Moreira Dourado, nº funcional 848089-1. Suplente: José Mauricio Carvalho de Rezende, nº funcional: 195720-2.	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA
Secretário-chefe

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 38/2020/GASEC, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, § 1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, resolve:

RETIFICAR,

O Ato Declaratório nº 352/2019/GASEC/SECAD, de 29 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.500, de 09 de dezembro de 2019, que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, da servidora Claudete Ferreira Sousa, nº funcional 1176471/2, contratada para Função de Assistente II, na parte específica:

ONDE SE LÊ:	LEIA - SE:
DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, a pedido, para assumir outro cargo ou emprego público.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 1/2020, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Economista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado(a) na Secretaria da Segurança Pública, por haver o(a) titular Wendell Soares Pachenco, número funcional 11457503/1, CPF nº 598.299.311-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, no Governo do Estado de Goiás, a partir de 19 de dezembro de 2019, com base no que consta do processo nº 2019/31000/000006.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 3/2020/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	1216635/7	832.154.251-49	JOSÉ WALTER CAZAROTTO	MÉDICO	2020/23000/000039	01/08/2019
02	11194545/3	914.871.451-87	NEUZIVAN ALVES DE SOUSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000040	01/10/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 4/2020/GASEC/SECAD, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11618299/2	009.088.111-79	ANA LUCIA BARROS NEVES REGO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000015	21/12/2019
02	1024868/9	909.181.691-00	BENTA DOS PASSOS RIBEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000016	21/12/2019
03	11684461/1	014.141.821-47	CLAUDIANE FERNANDES VALADARES	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000010	21/12/2019
04	11659467/1	044.368.011-60	DEANGELO ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000012	21/12/2019
05	11625058/2	020.400.491-85	GLEICEJANE DE ARAUJO AGUIAR COELHO	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000008	21/12/2019
06	11516739/4	015.386.381-18	IANY AZEVEDO BABUGEM	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000005	21/12/2019
07	11574038/2	936.756.821-53	LEIDIAN SILVA MELO	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000019	21/12/2019
08	63890/7	006.635.661-00	LUANA PEREIRA CRUZ	MONITOR EDUCACIONAL	2020/23000/000017	21/12/2019
09	11681829/1	039.578.561-83	MAISA JORGE DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000009	21/12/2019
10	11159120/5	005.858.501-00	MARIA APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000013	21/12/2019
11	1209760/4	786.043.701-53	MARILIA RODRIGUES DE AQUINO	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000018	21/12/2019
12	911980/6	808.052.301-06	RAIMUNDA RIBEIRO GLORIA	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000014	21/12/2019
13	11678259/1	059.341.083-10	RENATA OLIVEIRA MARTINS DUARTE	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000006	21/12/2019
14	11682353/1	031.762.241-25	SOLANGE ALVES MESSIAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2020/23000/000007	21/12/2019

15	1079123/14	977.066.801-00	VALERIA PEREIRA DA CRUZ DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000020	21/12/2019
----	------------	----------------	------------------------------------	------------------------------	-------------------	------------

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 5/2020/GASEC/SECAD,
DE 7 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, sem aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11681322/1	051.083.791-37	ESDRAS LIMA LINS	MÉDICO	2020/23000/000036	01/10/2019
02	11584343/2	032.533.121-94	FABIANA DA CONCEIÇÃO COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000032	01/11/2019
03	11534036/2	040.334.604-54	MARIA IVANEUSA DE VIVEIROS CARVALHO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000034	17/10/2019
04	11533781/3	004.678.641-44	MARIANA MARQUES DE MELO	ENFERMEIRO	2020/23000/000031	04/11/2019
05	11553472/3	624.863.901-97	OSTERNO JORGE DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000028	12/11/2019
06	1063065/4	954.539.971-68	SIMONE CAVALCANTE DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2020/23000/000029	01/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 7/2020/GASEC/SECAD,
DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por iniciativa do órgão contratante, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo relacionado, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11582189/3	040.985.041-11	LELLIS ANDRADE REIS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2020/23000/000049	31/07/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 8/2020/GASEC/SECAD,
DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por iniciativa do órgão contratante, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	419841/9	333.182.801-78	CARLOS MILAS DOS REIS	ASSISTENTE I	2020/23000/000051	12/12/2019
02	11628707/2	003.545.951-48	VIVIA MONTEIRO FERRARI	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2020/23000/000052	30/12/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

**ATO DECLARATÓRIO DE EXTIÇÃO Nº 9/2020/GASEC/SECAD,
DE 8 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, com aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11548835/2	022.399.031-04	ANA PAULA ALMEIDA DOS SANTOS	COPEIRA HOSPITALAR	2020/23000/000027	01/11/2019
02	11670878/1	734.458.781-53	ERNESTO FERNANDES MACHIN	MÉDICO-RQE	2020/23000/000033	01/12/2019
03	11526424/2	017.379.441-62	GISELE BATISTA DE MENEZES	ASSISTENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	2020/23000/000030	02/11/2019
04	11546590/3	579.406.651-20	JOSELINA MAXIMO DE MENEZES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2020/23000/000035	01/11/2019
05	385510/5	303.757.538-77	JOSIANE ALCANTARA BAZACHI GARCIA DE SA	NUTRICIONISTA	2020/23000/000037	30/11/2019

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 57/2020/GASEC

PROCESSO Nº 2019/24830/002588
INTERESSADO(A): AGENORA BEZERRA DE SOUZA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 423893/2
CPF: 336.025.301-91
ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 10.01.2017 a 10.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.637, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.076, de 16 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 58/2020/GASEC

PROCESSO Nº 2019/24830/002129
INTERESSADO(A): ANTONIO NEWTON DE LIMA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 162088/1
CPF: 074.297.203-82
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) requerente, no período de 14.05.2018 a 07.11.2019, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos do Parecer Jurídico nº 1.638, de 09 de dezembro de 2019, acolhido pelo Despacho nº 4.082, de 16 de dezembro de 2019, ambos do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 9 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 63/2020/GASEC

PROCESSO Nº 2020/23000/000044
 INTERESSADO(A): VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA
 NOME DO DEPENDENTE: Corina Parente de Oliveira
 GRAU DE PARENTESCO: Mãe
 NÚMERO FUNCIONAL: 371984/3
 CPF: 294.899.381-49
 CARGO: Analista Técnico-Administrativo
 ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
 ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda e Planejamento
 LOTAÇÃO: Gerência Geral de Administração

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA, por meio do Despacho nº 149, de 16 de Janeiro de 2019, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 14/10/2019 a 12/10/2020.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 10 dias do mês de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 174/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/019150
 INTERESSADA: ELZA RIBEIRO DE CARVALHO
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 429172/2
 CPF: 341.269.881-49
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 30 de setembro de 2009, conforme Portaria nº 149/AP, de 28 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial nº 2.987, de 30 de setembro de 2009.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 10/18).

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, contou em Dobro as Licenças-Prêmio não gozadas referentes aos 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 01.09.1980 a 31.08.1985, 01.09.1985 a 31.08.1990 e de 01.09.1990 a 31.08.1995, conforme Despacho nº 3.853, de 30 de setembro de 2008, cujos benefícios foram devidamente informados no histórico funcional da servidora para fins de Aposentadoria.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 4º (quarto) quinquênio, que compreenderia o período de 01.09.1995 a 31.08.2000, tendo em vista o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Dessa forma, a ex-servidora não possuía direito a licença-Prêmio por Assiduidade, em aberto, na ocasião de sua aposentadoria, e mesmo na hipótese de direito constituído à época, a possibilidade de requerer encontrar-se-ia prescrita, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nesses termos, resolvo INDEFERIR o pedido de indenização em análise, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 175/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/019988
 INTERESSADA: ANTONIA CARVALHO DE SOUZA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor Assistente, Nível A
 NÚMERO FUNCIONAL: 475352/1
 CPF: 377.573.501-15
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 07 de julho de 2011, conforme Ato nº 2.045/AP, de 24 de junho de 2011, publicado no Diário Oficial nº 3.418, de 07 de julho de 2011.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 11/19).

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.05.1985 a 30.04.1990, conforme Despacho nº 941, de 17 de maio de 1993.

Contou em Dobro a Licença-Prêmio não gozada referente ao 2º (segundo) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.05.1990 a 30.04.1995, conforme Despacho nº 1.693, de 18 de maio de 2009, cujo benefício foi devidamente informado no histórico funcional da servidora para fins de aposentadoria.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 3º (terceiro) quinquênio, que compreenderia o período de 01.05.1995 a 30.04.2000, tendo em vista somente se tivesse aposentado antes de completar o período aquisitivo, o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Dessa forma, a ex-servidora não possuía direito a licença-Prêmio por Assiduidade, em aberto, na ocasião de sua aposentadoria, e mesmo na hipótese de direito constituído à época, a possibilidade de requerer encontrar-se-ia prescrita, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Nesses termos, resolvo INDEFERIR o pedido de indenização em análise, nos termos em que exposto.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 176/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/019425
 INTERESSADA: IARIRENE COSTA BRAGA
 ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
 CARGO: Professor da Educação Básica
 NÚMERO FUNCIONAL: 493123/1
 CPF: 388.923.831-91
 ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando o recebimento de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, enquanto em atividade, considerando que se aposentou a partir de 30 de janeiro de 1998, conforme Portaria nº 18, de 30 de janeiro de 1998, publicada no Diário Oficial nº 665, de 30 de janeiro de 1998.

Acerca do tema, a Procuradoria-Geral do Estado já se manifestou favorável à conversão de licença-prêmio não gozada em pecúnia, a servidor que já tenha se aposentado, nos termos do Parecer "SPA" nº 2.334, de 18 de novembro de 2015, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 4.320, de 20 de novembro de 2015, acolhido pelo Despacho nº 5.743, de 24 de novembro de 2015, desta Pasta, exarado em outro processo (cópia às fls. 11/19).

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente aos 1º (primeiro) e 2º (segundo) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 13.03.1972 a 12.03.1977 e de 13.03.1977 a 12.03.1982, conforme Ofício nº 750, de 28 de maio de 1982.

Contou em Dobro a Licença-Prêmio não gozada referente aos 2º (segundo) e 3º (terceiro) quinquênios, compreendidos nos períodos aquisitivos de 13.03.1982 a 12.03.1987 e de 13.03.1987 a 12.03.1992, conforme Despacho nº 212, de 07 de março de 1994, cujo benefício foi devidamente informado no histórico funcional para fins de aposentadoria da ex-servidora.

Preencheu os requisitos necessários à concessão da Licença-Prêmio por Assiduidade, relativa ao 5º (quinto) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 13.03.1992 a 12.03.1997, os quais não foram gozados, nem contados em dobro para fins de aposentadoria, que resultam em 03 (três) meses de licença que poderiam ser transformados em pecúnia.

Outrossim, não houve o implemento dos requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio referente ao 6º (sexto) quinquênio, que compreenderia o período de 13.03.1997 a 12.03.2002, tendo em vista sua aposentadoria em 30 de janeiro de 1998, bem como o disposto no art. 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Não obstante, constata-se que atualmente o direito de requerer a indenização referente ao 5º (quinto) quinquênio encontra-se prescrito, haja vista que, na data da formulação do requerimento de fls. iniciais, já havia decorrido mais de 05 (cinco) anos desde a data de inativação da requerente, ocorrida em 30 de janeiro de 1998, razão pela qual resolvo INDEFERIR o pedido, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 177/2020

PROCESSO Nº 2019/40310/000535
INTERESSADO(A): VIVIANE DE SOUSA MELO RAMALHO
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 826598/1
CPF: 713.399.061-04
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Gerência de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 13 de novembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Viviane de Sousa Melo Ramalho, por meio do Despacho nº 2.654, de 09 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.358, de 15 de maio de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 179/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/019227
INTERESSADA: MIRIAN TORRES FERNANDES
ASSUNTO: Indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 301672/1
CPF: 233.961.131-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Versam os autos sobre solicitação formulada pela ex-servidora em referência, objetivando a conversão em pecúnia da Licença-Prêmio por Assiduidade, não gozada, a qual se aposentou a partir de 04 de janeiro de 2018, conforme Portaria nº 1.635, de 19 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 5.024, de 04 de janeiro de 2018.

Após análise funcional, verificou-se que a requerente, enquanto ativa, usufruiu da Licença-Prêmio por Assiduidade, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, compreendido no período aquisitivo de 01.08.1988 a 31.07.1993, conforme Despacho nº 48, de 28 de junho de 2004.

Não implementou os requisitos necessários ao gozo da Licença-Prêmio, referente ao 2º (segundo) quinquênio, em virtude de ter se afastado do cargo por tempo superior a 90 (dias), em licença médica, ficando em consequência impedido o respectivo período aquisitivo, compreendido entre 01.08.1993 a 31.07.1998, nos termos artigo 78, inciso IV, alínea "a", da Lei nº 351, de 13 de janeiro de 1992, c/c o artigo 212, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Também não faz jus ao 3º (terceiro) quinquênio, em virtude de ter completado o período aquisitivo de efetivo exercício, compreendido em 01.08.1998 a 31.07.2003, após 12 de fevereiro de 1999, conforme estabelecido no artigo 212, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, que assim prescreve:

"Art. 212. são assegurados os seguintes direitos:

I - aos servidores efetivos estáveis e aos estabilizados, dos Poderes do Estado, o gozo de licença-prêmio por assiduidade desde que sejam observadas as regras de concessão até então estabelecidas e que tenham completado o interstício necessário à concessão, até 12 de fevereiro de 1999, ou, alternativamente, a contagem em dobro daquelas não gozadas até 16 de dezembro de 1998. (grifos inseridos)."

Ante o exposto, resolvo INDEFERIR a solicitação de indenização de Licença-Prêmio por Assiduidade, considerando que a requerente não possuía direito adquirido em aberto, na ocasião de sua aposentadoria.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 181/2020

PROCESSO Nº 2019/23000/002618
INTERESSADO(A): HENRIQUE MOREIRA BASTOS
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 11224908/1
CPF: 006.642.111-00
ÓRGÃO: Secretaria da Administração
LOTAÇÃO: Gerência de Gestão de Documentos Funcionais
MUNICÍPIO: Palmas

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 16 de dezembro de 2019, o pedido de INTERRUPTÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(à) servidor(a) Henrique Moreira Bastos, por meio do Despacho nº 1.762, de 09 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial nº 5.090, de 12 de abril de 2018, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento, mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 182/2020

PROCESSO Nº 2019/27000/021020
INTERESSADO(A): MIRYAN COSTA OLIVEIRA MANCINI
ASSUNTO: Prorrogação de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 714164/2
CPF: 595.894.696-04
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Gerência de Educação Profissional
MUNICÍPIO: Palmas

Com base na documentação que instrui os autos e nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolvo PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Miryan Costa Oliveira Mancini, por meio do Despacho nº 973, de 1º de março de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4.819, de 06 de março de 2017, por mais 03 (três) ano(s), compreendido(s) no período de 04.01.2020 a 03.01.2023.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 14 de janeiro de 2020.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA**PORTARIA SECIJU/TO Nº 14, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 009/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor FRANCIVAL RODRIGUES DA SILVA, Chefe de Segurança de Unidade do Sistema Socioeducativo, com matrícula sob nº 11604425-1, a partir do dia 01/01/2020 a 30/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 842, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no D.O.E Nº 5.242, de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 15, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 011/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias do servidor HILTON SANTOS DE AGUIAR, Analista Técnico Jurídico, com matrícula sob nº 789553-2, a partir do dia 13/01/2020 a 22/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 283, DE 10 DE JUNHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.377, de 12 de junho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 008/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias da servidora CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA, Assistente Administrativo, com matrícula sob nº 1138718-1, a partir do dia 13/01/2020 a 11/02/2020, suspensas pela PORTARIA SSP/TO Nº 366, DE 05 DE ABRIL DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.377, de 11 de abril de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 715/2019/SASPP e a Proposta de Portaria GGP - Nº 014/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 19 (dezenove) dias das férias, da servidora VALMIRIA DA SILVA FREITAS FONSECA, Agente de Execução Penal, nº Funcional 1274023-2, previstas para o período de 30/12/2019 a 17/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO o Memorando nº 286/2019/SPDC e a Proposta de Portaria GGP - Nº 013/2020, oriundos da Superintendência de Administração dos Sistemas Penitenciário e Prisional e da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, que o art. 86, da Lei 1.818/2007, especifica que as férias podem ser suspensas ou interrompidas por necessidade do serviço;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, nos termos do art. 86, da Lei 1.818/2007, a fruição de 10 (dez) dias das férias, da servidora ARTENIZA SENA ARAUJO, Analista Técnico Jurídico, nº Funcional 1012894-1, previstas para o período de 26/12/2019 a 04/12/2020, referente ao período aquisitivo de 2017/2018, garantindo-lhe o direito de usufruí-la em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 012/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor FABRIZIO FERNANDES RIBEIRO, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11578050-1, a partir do dia 06/01/2020 a 20/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 333, DE 01 DE JULHO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.389, de 02 de julho de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 20, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 195 - NM., publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, de 01 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

CONSIDERANDO a Proposta de Portaria GGP - Nº 010/2020, oriunda da Gerência de Gestão de Pessoas;

CONSIDERANDO, também, o art. 83, §1º da Lei 1.818/2007, em que o servidor faz jus a 30 (trinta) dias de férias, após 12 (doze) meses de exercício;

CONSIDERANDO, por fim, a conveniência e a oportunidade da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE, nos termos do art. 83, §1º, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 15 (quinze) dias das férias do servidor GUILHERME MARTINS SILVA, Agente de Execução Penal, com matrícula sob nº 11577878-1, a partir do dia 07/01/2020 a 21/01/2020, suspensas pela PORTARIA SECIJU/TO Nº 594, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, publicada no D.O.E Nº 5.477, de 05 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**F.A: 17.001.007.19-0040508**

CONSUMIDOR: JOSÉ VALMIR COSTA SILVA (CPF: 771.196.901-59)
FORNECEDOR: VIVA SHOP BRASIL DISTRIBUIDORA (CNPJ: 23.454.398/0001-31).

A Chefia do Núcleo Regional de Araguatins, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 4º, II, III e 105 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11.09.1990) e dos art. 2º, 4º, II, 5º, 33, §2º, 42, §2º, do Decreto Federal nº 2.181, de 19.03.1997, e considerando o fato de não ter conseguido notificar, via postal, a empresa reclamada (VIVA SHOP BRASIL DISTRIBUIDORA (CNPJ: 23.454.398/0001-31) notifica-a, VIA EDITAL, de que, ante a reclamação impetrada por JOSÉ VALMIR COSTA SILVA, foi instaurado o processo administrativo nº 17.001.007.19-0040508, imputando-a, em tese, conduta infrativa à legislação consumerista. Assim, deverá vossa Senhoria apresentar sua defesa no Posto de Atendimento do órgão, sito à Rua 7 de setembro, nº 992, Centro, CEP: 77.950-000, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação em edital.

Araguatins/TO, 14 de janeiro de 2020.

Núcleo Regional de Araguatins/TO

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 13, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

I - Alterar a oferta de Ensino do Centro de Ensino Médio de Gurupi, município de Gurupi, jurisdicionado a Diretoria Regional de Educação de Gurupi, de Regime de Tempo Parcial para o Regime de Tempo Integral, a partir de 1º de janeiro de 2019.

II - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 195, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/019485.

RESOLVE:

Art. 1º CREDENCIAR, no período de cinco anos, o Centro de Ensino Médio Santa Rita de Cássia, localizado na Rua Minas Gerais APE SE 01, S/Nº, Jardim Aurenly I, em Palmas, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede, na Modalidade a Distância.

Art. 2º CREDENCIAR a Instituição de que trata o art. 1º desta Resolução, para atuar como Unidade Certificadora dos cursos do Pronatec, Rede e-Tec Brasil e Mediotec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 20, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 196, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/019615.

RESOLVE:

Art. 1º RECREDENCIAR, no período de cinco anos, o Colégio Agropecuário de Natividade, situado na BR 010, Km 228, s/nº, Zona Rural de Natividade, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio em sua sede, na Modalidade a Distância.

Art. 2º RECREDENCIAR a Instituição de que trata o art. 1º desta Resolução, para atuar como Unidade Sede Certificadora dos cursos do Pronatec, Rede e-Tec Brasil e Mediotec.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 208, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/014504.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, o Ensino Fundamental - Anos Finais, ofertado pela Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, situada à Avenida 06 de Agosto, nº 1367, Setor Guará, em Guará.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 22, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 209, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/006377.

RESOLVE:

Art. 1º RECONHECER, no período de cinco anos, a Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pelo Centro de Ensino Médio Professor Florêncio Aires, situado à Rua Rubens Pereira Reis de Andrade, nº 1146, Setor Jardim Brasília, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2018.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 23, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base nos Pareceres CEE/TO - CEB/CP nº 210, de 31 de outubro de 2019, exarados nos Processos nºs 2019/27000/016219 e 2019/27000/16323.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertados pela Escola Estadual Recurso I, localizada na Praça José Tavares s/nº, em Recursolândia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 24, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 211, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/016457.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, ofertado pela Escola Indígena Água Branca, localizada na Aldeia Água Branca, município de Goiatins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 212, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/016081.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de cinco anos, o Reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos - EJA 3º Segmento, ofertada pela Escola Estadual Professora Alcides Rodrigues Aires, localizada à Rua NC 16, Esquina com a Rua NC 17, Setor Nova Capital, em Porto Nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins; consoante à Resolução CEE/TO nº 030/2017, com base no Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 213, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2018/27000/009329.

RESOLVE:

Art. 1º RENOVAR, no período de três anos, o Reconhecimento do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, ofertado pelo Colégio de Aplicação, localizado na Rua G, Quadra 42, Setor Couto Magalhães, em Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a 1º de janeiro de 2019.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 36, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora FERNANDA DE FIGUEREDO FIALHO, matrícula nº 830139-2, Professora Normalista, na Escola Estadual Onesina Bandeira, no município de Miracema do Tocantins, a partir de 01 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 90 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

a servidora CREUZA PRUMKROI KRAHO, matrícula nº 1075608-5, Professora Normalista, na Escola Estadual Adá de Assis Teixeira, no município de Goiatins, a partir de 18 de novembro de 2019, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 56, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado resolve:

LOTAR

o servidor WILHER LIMA TEIXEIRA, matrícula nº 1003976-2, Técnico em Informática, na Gerência de Estatísticas e Informações Educacionais, nesta capital, a partir de 01 de janeiro de 2020, fixando sua carga horária em 180 horas mensais.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 59, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

ROSANGELA MARIA MEDEIROS SOUZA, número funcional 772176-4, CPF: 629.428.756-15, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deoclides Muniz, no município de Almas, para a Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 16 de janeiro de 2020.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2012/27000/005802

Nº CONTRATO: 049/2013 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO 1.500 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO.

ADITIVO Nº 10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA

CNPJ: 09.322.554/0001-80

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência, conforme Parecer Técnico DIEO nº 396/2019 - fl. 7.706/7.707, Justificativa fl. 7.708/7.709 e Parecer Consultivo da Assessoria Jurídica nº 031/2019 - fls. 7.714 a 7.716)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2012/27000/005944

Nº CONTRATO: 062/2013 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO 1.500 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO.

ADITIVO Nº 10

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: CONSTRUCTOR LTDA.

CNPJ: 09.322.554/0001-80

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 90 dias, contados a partir do término da vigência, conforme Parecer Técnico DIEO nº 395/2019 - fls. 9.494/9.495, Justificativa fls. 9.496/9.497 e Parecer Consultivo da Assessoria Jurídica nº 030/2019 - fls. 9.502/9.504.

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Karolyne Severo Araújo Meurer - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2012/27000/005955

Nº CONTRATO: 105/2013 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO 1.500 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

ADITIVO Nº 9

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES.

CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA.

CNPJ: 07.454.750/0001-82

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência, conforme Parecer Técnico DIEO nº 394/2019 - fls. 8.536/8.537, Justificativa fls. 8.538/8.539 e Parecer Consultivo da Assessoria Jurídica nº 029/2019 - fls. 8.544 a 8.546).

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Imay - Representante legal Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2012/27000/005964

Nº CONTRATO: 112/2013 - CONSTRUÇÃO DA ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL PADRÃO 1.500 ALUNOS, NO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO - TO.

ADITIVO Nº 09

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 07.454.750/0001-82

OBJETO: O presente termo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do contrato, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir do término da vigência, conforme Parecer Técnico DIEO nº 393/2019 - fl. 8.377/8.378, Justificativa fl. 8.379/8.380 e Parecer Consultivo da Assessoria Jurídica nº 028/2019 - fls. 8.385 a 8.387)

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2019

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Ronaldo Imay - Representante legal Contratada.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 121, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio - PROEJA e Aprova o respectivo Plano de Curso; ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB/CP Nº 200, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/019091.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio na Modalidade da Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, situado na Travessa 13 de Maio, nº 79, Centro, município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora mencionado no artigo 1º

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Enfermagem no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 122, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio e Aprova o respectivo Plano de Curso; ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo inciso XII, alínea g, do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB/CP Nº 201, de 31 de outubro de 2019, exarado no Processo nº 2019/27000/019092.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR, no período de cinco anos, o Funcionamento do Curso Técnico em Recursos Humanos Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, situado na Travessa 13 de Maio, nº 79, Centro, município de Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico, ora mencionado no artigo 1º

Art. 3º AUTORIZAR a inserção do Curso Técnico em Recursos Humanos no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica - SISTEC, para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 123, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

AUTORIZA o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico ofertado pela Escola Indígena Wapxi, em Goiatins, neste Estado; CONVALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2018.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo Inc. XII, "g", do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 78/2017 e na Resolução nº 026/2001 e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CEB/CP nº 202/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/015953.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o Funcionamento do Ensino Médio - Curso Médio Básico, no período de 05 anos, ofertado pela Escola Indígena Wapxi, localizada na Aldeia Pedra Furada, município de Goiatins, neste Estado.

Art. 2º CONVALIDAR os estudos realizados pelos alunos do Ensino Médio - Curso Médio Básico, referentes ao ano de 2018, conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas-TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 130, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

REVALIDA os Estudos realizados pela aluna Yvonne Abigail Gracia Vilchis, realizados pelo Centro Educativo Anglo Mexicano, na Cidade do México, equivalente ao Ensino Fundamental, e na Timberline High School, em Washington, nos Estados Unidos, equivalente ao Ensino Médio - Curso Médio Básico.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 215/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018009.

RESOLVE:

Art. 1º REVALIDAR os Estudos realizados pela aluna Yvonne Abigail Gracia Vilchis, realizados pelo Centro Educativo Anglo Mexicano, na Cidade do México, equivalente ao Ensino Fundamental, e na Timberline High School em Washington, nos Estados Unidos, equivalente ao Ensino Médio - Curso Médio Básico, frente ao Sistema Brasileiro de Ensino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 131, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, em Gurupi, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE-TO - CLN/CP Nº 216/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018883.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Enfermagem Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio de Gurupi, situado na Av. São Paulo nº 1130, Centro, em Gurupi, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 132, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

VALIDA os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano de 2018, ofertado pela Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, em Babaçulândia, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996; com fulcro na Resolução nº 026/2001; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 217/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018469.

RESOLVE:

Art. 1º VALIDAR os Estudos realizados pelos alunos do Ensino Fundamental - Anos Finais, referente ao ano de 2018, ofertado pela Escola Estadual Henrique Figueiredo de Brito, localizado na Rua Santos Dumont, nº 929, em Babaçulândia, neste Estado; conforme Atas de Resultados Finais anexadas aos autos do Processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 133, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, em Natividade, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 218/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/017898.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária, nas formas Concomitante e Subsequente, ofertado pelo Colégio Agropecuário de Natividade, situado à Rodovia BR 10 Km 228 - Zona Rural, em Natividade, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 134, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pelo Educandário Objetivo de Araguaína, em Araguaína, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 219/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/010111.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares propostas pelo Educandário Objetivo de Araguaína, localizado na Rua Santa Cruz, nº 1025, em Araguaína, neste Estado; como se especificam a seguir:

*Ensino Médio - Curso Médio Básico: oferta por meio do Sistema de Ensino Poliedro, em três anos, com carga horária total de 4.800 horas;

*Ensino Médio - Curso Médio Básico: forma regular, em três anos, com carga horária total de 3.840 horas.

Art. 2º REVOGAR a Resolução nº 119, de 05 de setembro de 2014, que aprovou a Estrutura Curricular do Ensino Médio - Curso Médio Básico; Publicada no D.O.E. nº 4.236, de 16/10/2014.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas- TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 135, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, quatro anos, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, em Monte do Carmo, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP nº 220/2019, exarado no Processo nº 2018/27000/006336.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, quatro anos, em Regime de Alternância, ofertado pelo Colégio Estadual Agrícola Brigadas Che Guevara, situado na Fazenda Caiçara II, Zona Rural, em Monte do Carmo, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2017.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES
Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996 conferidas no art. 133 da Constituição Estadual do Tocantins; pelo artigo 33, inciso X, alínea b, do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE/TO nº 030/2017; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 221/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/018669.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Curso do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática Integrado ao Ensino Médio, ofertado pelo Centro de Ensino Médio Santa Terezinha, localizado na Travessa 13 de Maio, nº 79, Centro, em Miracema do Tocantins, neste Estado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos legais retroativos ao dia 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

RESOLUÇÃO Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

APROVA as Estruturas Curriculares do Ensino Fundamental - Anos Finais e do Ensino Médio - Curso Médio Básico, propostas pela Rede Escolar SESI de Educação do Trabalhador do Tocantins, em Palmas, neste Estado.

O Conselho Estadual de Educação do Tocantins, no uso das atribuições a ele conferidas pelo inciso V do art. 10 da Lei Federal nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela alínea "e" do inciso X do art. 33 do seu Regimento Interno; com fulcro na Resolução CEE-TO nº 095/2010; e tendo em vista o Parecer CEE/TO - CLN/CP Nº 222/2019, exarado no Processo nº 2019/27000/015303.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR as Estruturas Curriculares propostas pela Rede Escolar SESI de Educação do Trabalhador do Tocantins, situada na Quadra 104 Sul, SE 05, Lote 02, Centro, Plano Diretor Sul, em Palmas, neste Estado; como se especificam a seguir:

I Na cidade Gurupi, com vigência a partir de 2019:

Estruturas Curriculares do Ensino Médio - Curso Médio Básico - com Itinerários de Ciências da Natureza e de Matemática.

II Na cidade Araguaína, com vigência a partir de 2020:

Estrutura Curricular do Ensino Fundamental - Anos Finais;
Estruturas Curriculares do Ensino Médio - Curso Médio Básico - com Itinerários de Ciências da Natureza e de Matemática.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais estabelecidos nos incisos I e II do artigo 1º

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação do Tocantins, em Palmas- TO, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

EVANDRO BORGES ARANTES

Presidente do Conselho Estadual de Educação - CEE/TO

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO**

Processo nº 2018/25000/000009

Contrato nº 002/2018

Aditivo nº 1º

Número automático:18000568

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

Contratada: SEBASTIANA DA SILVA LEÃO

CPF: 801.536.231-87

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 002/2018 nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento na cidade de Pau D'Arco, pertencente à Agência Avançada de Colinas da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína - TO.

Valor Total do Contrato: R\$12.000,00 (doze mil reais)

Natureza da Despesa: 3.3.90.36

Fonte de Recursos: 0100

Data da Assinatura: 13 de janeiro de 2020.

Vigência: 14/01/2020 a 14/01/2022

Signatários: Sandro Henrique Armando - Secretário da Fazenda e Planejamento - Sebastiana da Silva Leão - Locadora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO**

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218-2363 e 3218-2531 no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível no site www.sgl.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2020. Abertura dia 28.01.2020 às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de material de consumo e permanente (impressos de segurança para emissão de carteira de identidade, carteiras funcionais e máquina), para atender as necessidades da SSP. Proc. 2018/3100/03.344, Recurso: Tesouro, Pregoeira: CELESTE R. DE A. GOULART.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020. Abertura dia 28.01.2020 às 09h00min (horário de Brasília). Prestação de serviços de informática (Renovação de Licenciamento de Antivírus), para atender as necessidades da SEFAZ, Proc. 2019/2500/00.542, Recurso: Próprio, Pregoeira: LIVIA ALVES OLIVEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 15 de janeiro de 2020.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIA Nº 09/SES/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins;

Considerando a solicitação de recondução da comissão feita no MEMO Nº 022/2020/SES/GASEC/CORSAUD/2ª CPSPAD;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir ao Processo nº 2018/30550/008247 à 2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, em razão da Portaria nº 841, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.509, de 20 de dezembro de 2019, para apresentação de Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 10/SES/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando a Portaria Nº 764/SES/GASEC, de 25 de novembro de 2019, que designou a Primeira Comissão de Sindicância e PAD, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2017/30550/5966;

Considerando a Portaria nº 882/SES/GASEC, de 30 de dezembro de 2019, que suspendeu os prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD, referente ao período de 23/12/2019 a 03/01/2020;

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Portaria Nº 764/2019, de 25 de novembro de 2019, publicada no DOE nº 5.492, de 27 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 07 de janeiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 11/SES/GASEC, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidos pelo artigo 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o artigo 175, incisos I e II, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores,

Considerando a Portaria SES/GASEC Nº 761/2019, de 25 de novembro de 2019, que designou a Primeira Comissão de Sindicância e PAD, a fim de apurar os fatos narrados no processo nº 2017/30550/007157;

Considerando a Portaria nº 882/SES/GASEC, de 30 de dezembro de 2019, que suspendeu os prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares - PAD, referente ao período de 23/12/2019 a 03/01/2020;

Considerando a necessidade de realização de novas diligências para conclusão dos trabalhos investigativos.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os autos nº 2017/30550/007157 à Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar - CPSPAD, instituída pela Portaria nº 530, de 15 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial nº 5.178, de 16 de agosto de 2018, para continuação e conclusão dos trabalhos, apresentando, no prazo legal de 30 dias, o relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 06 de janeiro de 2020.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2019/30550/002461**

A Secretária de Estado da Saúde do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a nota atribuída a proposta técnica apresentada pela empresa CONSTRUTORA PORTO S/A na CONCORRÊNCIA Nº 001/2019: 100 pontos, conforme Parecer Técnico nº 1/2020/SES/SADM/DAEES, fls. 1129-1131, que concluiu que a referida empresa foi considerada HABILITADA conforme exigências da proposta técnica estabelecida pelo Projeto Básico, por apresentar documentação satisfatória conforme os termos do Edital, para executar os serviços de manutenções preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, equipamentos, matérias e mão de obra, objetivando atender as necessidades de serviços comuns de engenharia das unidades hospitalares, anexos e edifícios administrativos.

Abre-se prazo recursal de 5 (cinco) dias, a contar da publicação deste. Fica agendada a apresentação da Proposta de Preços para 27/01/2020 às 10:00h.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA CORREGEPOL Nº 093/2019, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O CORREGEDOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 113, III da Lei 3.461 de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins),

CONSIDERANDO os Autos de Sindicância nº 029/2017, instaurada por meio da Portaria nº 044/2017-CGPC/TO, de 22 de junho de 2017 para apurar a conduta do Policial identificado pela matrícula nº 735179-2, em razão da prática da transgressão disciplinar tipificada no artigo 92, inciso III alínea "h" da Lei nº 1.654/2006, que guarda similaridade com o que consta no atual Estatuto.

CONSIDERANDO o Relatório do Corregedor Adjunto (fls. 138/141), o qual manifestou pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/CORREGEPOL Nº 021/2019 (fls. 143) deste subscritor, o qual acolheu na íntegra a sugestão do Corregedor Adjunto, e, decidiu pela celebração do Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC, ao servidor indicado acima;

CONSIDERANDO a aceitação pelo servidor do COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (fls. 147/148);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Compromisso de Ajustamento de Conduta do servidor identificado pela matrícula nº 735179-2 pela prática da infração disciplinar prevista no art. 92, inciso III, alínea "h" da Lei 1.654/06, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta e compromete-se a observar e cumprir o Estatuto da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Dê-se ciência ao servidor através da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia à Gerência de Gestão de Pessoas, para as anotações cabíveis e publicação no Diário Oficial do Estado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRA-SE.

Palmas -TO, 16 de dezembro de 2019.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral de Polícia em exercício

PORTARIA SSP Nº 18, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o DESPACHO Nº 029/2020/DGPC, de 06/01/2020, assinado pela Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor EDUARDO CESAR DE MENEZES DIAS RIBEIRO, delegado de polícia, matrícula nº 11619945-1, previstas para o período de 15/01/2020 a 13/02/2020, referente ao período aquisitivo de 2019/2020, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 15/12/2020 a 13/01/2021.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 19, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que, de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando que o §2º, do art. 132, do Regimento Interno Secretaria da Segurança Pública determinou que ato do Secretário de Estado da Segurança Pública procederá à realocação dos policiais civis colocados à disposição das Diretorias de Polícia da Capital e do Interior, bem como das respectivas Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando por fim, a solicitação da Diretoria de Polícia do Interior através da Proposta de Portaria nº 805/2019 - DPI, com a manifestação favorável da Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

Realocar, com efeito retroativo a 13/08/2019, SAMUEL ARRUDA NERES, assistente administrativo, matrícula nº 974964-2 e SUELI MACIEL LOPES MARQUES, assistente administrativo, matrícula nº 1067974-3, para exercerem suas funções no Núcleo de Atendimento da Polícia Civil - Rio Sono, vinculado à 79ª Delegacia de Polícia/79ª DP - Lizarda, integrante da 6ª Delegacia Regional de Polícia Civil - Porto Nacional.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 20, 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a Administração Pública é regida por um plexo de princípios basilares, cuja densidade normativa milita em benefício do estabelecimento de instituições públicas vocacionadas ao desempenho de suas funções adotando o mais extenso coeficiente de eficiência;

Considerando o teor do §1º, inciso I, do art. 26, da Lei nº 3.461/19 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), o qual dispõe sobre a remoção de servidor público, de ofício, por conveniência da Administração Pública;

Considerando a solicitação da Superintendente da Polícia Científica, através da Proposta de Portaria nº 001/2020 - SPC;

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MICHELLE DE ARAUJO E SILVA, agente de necrotomia, matrícula nº 957670-1, da Diretoria de Políticas de Segurança, para a Diretoria de Medicina Legal, a partir desta data.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 21, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que, consoante o art. 86, da Lei 1.818, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

Considerando o DESPACHO Nº 274/2019/DGPC, de 20/12/2019, assinado pela Delegada-Geral de Polícia Civil;

RESOLVE:

SUSPENDER, com efeito retroativo a 26/12/2019, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias da servidora FABIANA ZANINI, escriturária de polícia, matrícula nº 623500-1, previstas para o período de 26/12/2019 a 24/01/2020, referente ao período aquisitivo de 2018/2019, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período compreendido entre 01/07/2020 a 30/07/2020.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 25, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, *Caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461, de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias regulamentares referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de janeiro, conforme especificado abaixo;

SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	
ADALMIR MENDES CARMO	1047094/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729/3	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2015/2016
ALEXANDRE CAETANO DE ALMEIDA SCHOEPFER	791729/3	PERITO OFICIAL	16/01/2020	A	30/01/2020	15	2016/2017
ANDRE LUIZ TORRES GOMES	686600/2	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
APARECIDA ALVES DIAS	678524/2	ASS ADMINISTRATIVO	27/01/2020	A	25/02/2020	30	2018/2019
ARTHUR FELIPE BOZA	11589884/1	PERITO OFICIAL	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2018/2019
ALTAMIRO DIAS DA COSTA	566310/4	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
BEATRIZ LAGARES MILHOMEM	1052764/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019

CELIA MARIA FIGUEIREDO	399520/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
CHARLES LEAL DA SILVA	790257/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
CINTIA GUEDES BRAGANÇA	525379/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	16/01/2020	A	14/02/2020	30	2017/2018
CLEUBE COELHO BRITO	880581/1	AGENTE DE POLICIA	03/01/2020	A	01/02/2020	30	2018/2019
DARIER DA SILVA CABRAL	353090/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
DARLAN SOUSA SILVA	605030/1	AGENTE DE POLICIA	21/01/2020	A	19/02/2020	30	2019/2020
DAVI FERNANDES NUNES	676292/3	AGENTE DE POLICIA	25/01/2020	A	23/02/2020	30	2018/2019
DENISE TEODORO GONCALVES	956147/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2016/2017
DIEGO CAMARGO MARIANO DE BRITO	1161819/1	DELEGADO DE POLICIA	31/01/2020	A	14/02/2020	15	2019/2020
DIOMEIO NARCISO DA FONSECA	699126/1	PAPILOSCOPISTA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
EDINARDO DIAS DA SILVA	893927/2	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
EDNA RIBEIRO DE SOUSA SANTOS	1082876/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	11/02/2020	30	2018/2019
EDUARDO MENDES ROCHA	1030868/1	AGENTE DE POLICIA	18/01/2020	A	01/02/2020	15	2018/2019
ELIETH LILIAM MADEIRA	918640/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	827979/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
ELISANGELA SAO JOSE	927962/2	PERITO OFICIAL	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2017/2018
ELZA PEREIRA DE SOUZA	505680/2	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
EULA PAULA DE MATOS FERREIRA	1273426/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
EVA VILMA COSTA FERREIRA	11222654/1	AUX ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
EVAILTON DA COSTA SANTOS	11199148/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
FABIANA DEOTADA DE SOUSA	11186232/1	ASS ADMINISTRATIVO	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
HALLINY DIAS RODRIGUES	1057090/4	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
HELIOMAR DOS SANTOS SILVA	11589736/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
HERYKA SIMONE LOPES SALES	984052/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
HISMAEL ATHOS TRANQUEIRA NOLETO	11606380/1	DELEGADO DE POLICIA	05/01/2020	A	20/01/2020	16	2018/2019
IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	1187880/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2015/2016
IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS	735179/2	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
JELCIANE MARQUES PEREIRA CAETANO	35819/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/01/2020	30	2018/2019
JESSE OLIVEIRA RIBEIRO	73444/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	20/01/2020	A	18/02/2020	30	2018/2019
JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2017/2018
JOSE LUIZ PEREIRA FILHO	1071424/1	PAPILOSCOPISTA	05/01/2020	A	03/02/2020	30	2018/2019
KELLER JUNIOR NUNES PEREIRA	941107/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
KENIA SIMONE DE ARAUJO GODINHO	729957/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	15/01/2020	10	2018/2019
KEYLLA FERREIRA LIMA	1018930/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
LAUANE ALVES CAETANO	1041991/2	AGENTE DE POLICIA	27/01/2020	A	31/01/2020	05	2019/2020
LEANDRO RISI SANTOS	11589620/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO	902837/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2017/2018
LEONARDO DE ABREU ALCANTARA	979202/4	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR	861690/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A	25/01/2020	25	2018/2019
LUCAS KERTESZ DE OLIVEIRA	128317/4	DELEGADO DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
LUCIANA COELHO MIDLEJ	39310/1	DELEGADO DE POLICIA	23/01/2020	A	21/02/2020	30	2018/2019
LUCIANO PINTO RABELO	65551/3	MOTORISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370/1	DELEGADO DE POLICIA	10/01/2020	A	24/01/2020	15	2017/2018
LUIZ FRANCISCO FELIZARDO	11589370/1	DELEGADO DE POLICIA	25/01/2020	A	23/01/2020	30	2018/2019
LYDIANNE RODRIGUES VINHAL	1091840/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	27/01/2020	A	05/02/2020	10	2018/2019
MARCELO FIRMINO DE SOUSA	1081470/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	01/01/2020	A	15/01/2020	15	2018/2019
MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	768045/1	MOTORISTA	16/01/2020	A	14/02/2020	30	2019/2020
MARCOS ANTONIO POMPONET DE SOUZA	792916/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019
MARCOS AURELIO JACOME SOUSA	1087312/2	PERITO OFICIAL	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2018/2019
MARGARIDA RAMOS SILVA COELHO	1008072/2	PAPILOSCOPISTA	27/01/2020	A	20/02/2020	25	2018/2019

MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA FIGUEREDO	193371/2	AUX ADMINISTRATIVO	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
MARIA DE FATIMA DA SILVA	314745/4	AUX SERVIÇOS GERAIS	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
MARIA OTILIA SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1061828/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	623572/3	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	25/01/2020	20	2016/2017
MOISEMAR ALVES MARINHO	1037773/2	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	22/01/2020	21	2018/2019
MOZART MANUEL MACEDO FELIX	1195492/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2018/2019
NELMA SOARES COELHO	711138/1	AGENTE DE POLICIA	20/01/2020	A	03/02/2020	15	2018/2019
PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	999468/3	AGENTE DE POLICIA	02/01/2020	A	16/01/2020	15	2017/2018
PAULO ROBSON MARTA DA SILVA	94332/1	TERCEIRO SARGENTO OPPM	10/01/2020	A	08/02/2020	30	2018/2019
PRISCILLA DUARTE BITTAR	1070975/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	15/01/2020	A	29/01/2020	15	2016/2017
RAIMUNDA BEZERRA DE SOUZA	894075/3	DELEGADA DE POLICIA	13/01/2020	A	06/02/2020	25	2018/2019
RAMAI REZENDE	780112/1	AGENTE DE POLICIA	07/01/2020	A	21/01/2020	15	2017/2018
RAMAI REZENDE	780112/1	AGENTE DE POLICIA	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2018/2019
RAQUEL DE JESUS MARTINS	39760/1	AGENTE DE NECROTOMIA	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2017/2018
RICARDO RODRIGUES MARTINS	11202289/2	AGENTE DE POLICIA	07/01/2020	A	05/02/2020	30	2017/2018
RONELMA ALVES DA SILVA TORRES	861069/1	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2017/2018
ROSALINA MARIA DE ALMEIDA	995591/1	DELEGADO DE POLICIA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2017/2018
SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	981336/1	AUX ADMINISTRATIVO	09/01/2020	A	07/02/2020	30	2018/2019
SANTHIGO ARAUJO QUEIROZ DE OLIVEIRA	1063537/1	AGENTE DE POLICIA	06/01/2020	A	20/01/2020	15	2018/2019
SUZANA SOUSA CRUZ	761014/1	PAPILOSCOPISTA	06/01/2020	A	30/01/2020	25	2017/2018
TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	579390/2	ASS ADMINISTRATIVO	06/01/2020	A	04/01/2020	30	2018/2019
THIAGO DE ALMEIDA FELLER	643674/1	PAPILOSCOPISTA	02/01/2020	A	31/01/2020	30	2018/2019
TIAGO FERNANDES DA COSTA	1252003/3	ANALISTA TEC INFORMAÇÃO	07/01/2020	A	21/01/2020	15	2016/2017
TIAGO FERNANDES DA COSTA	1252003/3	ANALISTA TEC INFORMAÇÃO	22/01/2020	A	05/02/2020	15	2017/2018
TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394/1	AGENTE DE POLICIA	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
VALDELENE DE SOUZA E SILVA	923786/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/01/2020	A	04/02/2020	30	2018/2019
WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA	1275380/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/01/2020	A	27/01/2020	15	2018/2019
WENDER MIRANDA DAMASCENO	1066870/1	AGENTE DE POLICIA	14/01/2020	A	28/01/2020	15	2018/2019
WILLIAN MARQUES DE OLIVEIRA	751318/1	AGENTE DE POLICIA	01/01/2020	A	30/01/2020	30	2018/2019

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 26, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461, de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias suspensas referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de janeiro/fevereiro, conforme especificado abaixo;

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO	TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PORTARIA DE SUSPENSÃO/ INTERRUPTÃO
01	ADELVY AVELINO DE OLIVEIRA	416360/5	PERITO OFICIAL	21/01/2020 A 04/02/2020	15	2013/2014	PORTARIA 022, DOE 4828
02	ANDERSON BARRIOS ARRAES	996716/4	PERITO OFICIAL	01/02/2020 A 01/03/2020	30	2018/2019	PORTARIA 083, DOE 5443
03	ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA	107790/5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/02/2020 A 09/02/2020	07	2017/2018	PORTARIA 222, DOE 5319
04	CLEOMARA ALVES PEREIRA DIAS	712362/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020 A 04/02/2020	30	2018/2019	PORTARIA 449, DOE 5383
05	DEBORA DA SILVA SOUSA	11590181/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	07/02/2020 A 21/02/2020	15	2018/2019	PORTARIA 621, DOE 5429
06	DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA NETO	962214/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020 A 04/02/2020	30	2018/2019	PORTARIA 693, DOE 5437
07	FABIO ADRYANE BATISTA DE SOUSA	992401/2	AGENTE DE POLÍCIA	06/01/2020 A 04/02/2020	30	2018/2019	PORTARIA 546, DOE 5412
08	ROSÂNGELA ROSA DE OLIVEIRA	951678/1	ASS ADMINISTRATIVO	10/02/2020 A 10/03/2020	30	2018/2019	PORTARIA 41, DOE 5349
09	VALMIR BRITO SOARES	612630/1	AGENTE DE POLÍCIA	15/01/2020 A 13/02/2020	30	2014/2015	PORTARIA 505, DOE 4917

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 27, DE 10 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144, caput, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando que a administração pública, deve buscar sempre a eficiência, eficácia e a continuidade do serviço público;

Considerando o art. 18, IV, alínea "d", do Regimento Interno da Secretaria de Segurança Pública (Decreto nº 5.979/2019), determina que a Gerência de Gestão de Pessoas deverá consolidar e publicar o plano anual de férias dos servidores da Secretaria da Segurança Pública, até o final do mês de outubro de cada ano;

Considerando que a confecção do plano anual de férias propiciará à administração, aos administrados e à sociedade uma gestão mais eficiente e eficaz, na medida em que otimizará a prestação do serviço público, contribuindo para o planejamento pessoal dos servidores, bem como para o planejamento e controle financeiro do Estado, mantendo a continuidade dos serviços;

Considerando o Plano Anual de Férias instituído através da Portaria SSP nº 1014, de 10 de outubro de 2019, publicada na edição do Diário Oficial nº 5.461, de 11/10/2019;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER aos servidores da Secretaria da Segurança Pública, suas férias regulamentares referentes ao calendário anual 2020 para usufruto no mês de fevereiro, conforme especificado abaixo;

ORD	SERVIDOR	NUM FUNC/ VINC	CARGO	PERÍODO FRUIÇÃO		TOTAL DIAS	PERÍODO AQUISITIVO
01	ADOALDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	1021915/1	AGENTE DE POLÍCIA	06/02/2020	A 20/02/2020	15	2019/2020
02	AFONSO VITOR LEITE DE LIMA	40190/1	AGENTE DE POLÍCIA	03/02/2020	A 03/03/2020	30	2018/2019
03	AGEU LOPES DA SILVA	1009532/3	AGENTE DE POLÍCIA	24/02/2020	A 28/02/2020	05	2014/2015
04	AGUINALDO ARAÚJO DOURADO	55867/1	AGENTE DE POLÍCIA	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2019/2020
05	ALESSANDRO DE OLIVEIRA SENA	39527/1	AGENTE DE POLÍCIA	17/02/2020	A 17/03/2020	30	2017/2018
06	ALEXANDRE DA SILVA FREITAS MAZZOLENI	161679/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	18/02/2020	A 28/02/2020	11	2018/2019
07	ALEXANDRO DIVINO LIMA FREIRE	11652349/1	TEC EM INFORMÁTICA	10/02/2020	A 10/03/2020	30	2019/2020
08	ALINNY ROMA PEREIRA	11590157/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	03/02/2020	A 17/02/2020	15	2018/2019
09	AMILTES LAGUNA DA FONTOURA	460981/11	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	07/02/2020	A 21/02/2020	15	2018/2019
10	ANDRÉ HENRIQUE ROCHA VIEIRA	107790/5	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10/02/2020	A 14/02/2020	05	2018/2019
11	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	727470/6	MOTORISTA	10/02/2020	A 10/03/2020	30	2019/2020
12	ANNA ETELVINA LIMA DA SILVA DE ARAUJO	999742/1	AGENTE DE POLÍCIA	04/02/2020	A 04/03/2020	30	2018/2019
13	ANTONIO HENRIQUE DE CASTRO MORAIS	995712/1	AGENTE DE POLÍCIA	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2019/2020
14	ARIANA RUAS CAETANO	1278789/1	ASS ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A 03/03/2020	30	2018/2019
15	ARIANNA CRISTINA OLIVEIRA LIMA GUIMARÃES	817329/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	10/02/2020	A 24/02/2020	15	2017/2018
16	ARLENE DE MACEDO ANTUNES	1004565/1	PSICOLOGA	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2018/2019
17	BÁRBARA RODRIGUES DE PAIVA	309452/2	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A 03/03/2020	30	2018/2019
18	BENEDITA COSTA BEZERRA	1082434/8	ASS ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A 17/02/2020	15	2018/2019
19	CARLOS AUGUSTO PEREIRA ALVES	832150/3	AGENTE DE POLÍCIA	03/02/2020	A 03/03/2020	30	2017/2018
20	CARLOS PINHEIRO GUIMARÃES	36915/1	AGENTE DE POLÍCIA	04/02/2020	A 04/03/2020	30	2019/2020
21	CELIA PEREIRA DA MATA	876152/2	ASS ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A 21/02/2020	12	2016/2017
22	CELSO LUIZ PERINI	186810/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	15/02/2020	A 29/02/2020	15	2018/2019
23	CHARLSTON CABRAL RODRIGUES	113120/4	PERITO OFICIAL	18/02/2020	A 03/03/2020	15	2017/2018
24	CHISLAINE MOREIRA CARDOSO	11174552/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	04/02/2020	A 18/02/2020	15	2018/2019
25	CIBELE MORAIS FONTINELLE MARTINS	941363/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	20/02/2020	A 05/03/2020	15	2016/2017
26	CLAUDIVAN ALVES DE OLIVEIRA	782820/2	AGENTE DE POLÍCIA	04/02/2020	A 04/03/2020	30	2018/2019
27	CRISTINA LUCIA CONSENTINO DE MARTINS	405945/4	PERITO OFICIAL	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2015/2016
28	DANIEL ARANTES MENEGAZ	11607297/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	24/02/2020	A 24/03/2020	30	2018/2019
29	DAVI FERNANDES NUNES	876292/3	AGENTE DE POLÍCIA	01/02/2020	A 02/03/2020	30	2018/2019
30	DEUMARY COELHO FURTADO	663170/1	AGENTE DE POLÍCIA	27/02/2020	A 27/03/2020	30	2018/2019
31	DIVINDALVA PEREIRA DA SILVA SANTOS	882644/1	ASS ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A 10/03/2020	30	2018/2019
32	EDINON MOREIRA DOS SANTOS	690056/2	AGENTE DE POLÍCIA	11/02/2020	A 11/03/2020	30	2018/2019
33	EDUARDO SOARES NEVES	42381/1	AUX ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2019/2020
34	EDVAN DO PRADO SOARES	722446/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2018/2019
35	ELAINE MARTINS FERNANDES NOMINATO	381205/2	PAPISCOPISTA	26/02/2020	A 26/03/2020	30	2018/2019
36	ELISMEIRE FATIMA COSTA	746359/2	ASS ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2018/2019
37	ELZA PEREIRA DE SOUSA	505680/2	ASS ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2018/2019
38	EMERSON DO AMARAL GONÇALVES	11645032/1	DELEGADO DE POLÍCIA	07/02/2020	A 21/02/2020	15	2018/2019
39	ERIO SIQUEIRA DOS SANTOS	1274740/1	ADMINISTRADOR	10/02/2020	A 24/02/2020	15	2017/2018
40	EVAILTON DA COSTA SANTOS	11199148/2	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	28/02/2020	A 13/03/2020	15	2018/2019
41	FABIANA SILVA MORAIS	1048350/1	AGENTE DE NECROTOMIA	27/02/2020	A 27/03/2020	30	2019/2020
42	FRANCISCO EDUARDO PEREIRA FIGUEIREDO	105627/1	AGENTE DE POLÍCIA	01/02/2020	A 01/03/2020	30	2019/2020
43	FRANCIVALDO NUNES SILVA	708516/1	ANALISTA EM TI	24/02/2020	A 24/03/2020	30	2018/2019
44	GEANE GONÇALVES DE ALMEIDA	941430/1	ASS ADMINISTRATIVO	13/02/2020	A 13/03/2020	30	2019/2020
45	GIL VICENTE MAROT	639373/1	PERITO OFICIAL	15/02/2020	A 29/02/2020	15	2017/2018
46	GILBERTO FERREIRA VIANA	367889/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/02/2020	A 15/02/2020	15	2018/2019
47	GIULIANO BRITO CUNHA	853279/5	ASSESSOR COMISSIONADO	17/02/2020	A 02/03/2020	15	2019/2020
48	HUDSON GUIMARÃES LEITE	610644/1	DELEGADO DE POLÍCIA	10/02/2020	A 19/02/2020	10	2018/2019
49	ILDENER ALVES DE FREITAS	354214/1	ASS ADMINISTRATIVO	27/02/2020	A 12/03/2020	15	2016/2017
50	IVANILDE DA SILVA	689108/2	AUX ADMINISTRATIVO	16/02/2020	A 20/02/2020	05	2019/2020
51	IZIQUEL MARTINS FALCHIONE	838977/1	AGENTE DE POLÍCIA	12/02/2020	A 12/03/2020	30	2019/2020
52	JANINE HARUMI PLÁCIDO HIRANO	898512/1	ANALISTA EM TI	26/02/2020	A 14/03/2020	18	2017/2018
53	JANIO DE OLIVEIRA NEVES	797653/3	PERITO OFICIAL	15/02/2020	A 15/03/2020	30	2015/2016
54	JOÃO CARLOS NEME MURADAS	339511/2	AGENTE DE POLÍCIA	15/02/2020	A 15/03/2020	30	2018/2019
55	JOSÉ CARLOS PEREIRA DE AMORIM	748459/2	AGENTE DE POLÍCIA	13/02/2020	A 24/02/2020	12	2016/2017
56	JOSE DE SOUSA ROCHA FILHO CARVALHO	833669/1	AGENTE DE POLÍCIA	03/02/2020	A 17/02/2020	15	2018/2019
57	JULIO CESAR SANTOS MAIA	11613246/1	ESCRIVÃO DE POLÍCIA	07/02/2020	A 21/02/2020	15	2018/2019
58	LEILA MARIA JERONIMO MILHOMEM	11459530/2	ASSESSOR COMISSIONADO	03/02/2020	A 14/02/2020	12	2019/2020
59	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	422232/1	ASS ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A 03/03/2020	30	2019/2020

ADAPEC

PORTARIA Nº 008, DE 06 DE JANEIRO DE 2020.
Republicada para correção

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481 de 1º de setembro de 2008, c/c art. 19, da Lei nº 1.082, de 1º de junho de 1999.

CONSIDERANDO o que dispõe o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose (PNCEBT), aprovada pela Instrução Normativa SDA MAPA Nº 10, de 03 de março de 2017, a Portaria ADAPEC/TO Nº 297, de 27 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Cadastrar junto à ADAPEC/TO o Médico Veterinário JOSÉ CHARLES CAVALCANTE JUNIOR, inscrito no CRMV-TO sob o nº 01682, residente neste Estado, para fins de execução de atividades previstas no Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, referente à vacinação de fêmeas bovinas e bubalinas entre três a oito meses de idade, em dose única, com amostra 19 de Brucella abortus e/ou amostra RB 51, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º O profissional supracitado utilizará o nº 428, e estará atuando em todos os municípios do Estado do Tocantins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

PORTARIA Nº 010, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, a fruição das férias referente ao período aquisitivo 2018/2019, do servidor JAIRON PIRES DE ARAÚJO, Inspetor de Defesa Agropecuária, matrícula nº 687082-2, CPF: 575.992.381-15, no período de 13/01/2020 a 01/02/2020, 20 (vinte) dias, assegurando-lhe o direito de fru-las em outra data oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro de 2020.

FRANCISCO PEREIRA RAMOS
Vice Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições, e com fulcro no inciso IX, do art. 2º, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto 3.3481, de 1º de setembro de 2008.

Considerando o Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e da Tuberculose Animal - PNCEBT em seus procedimentos de defesa sanitária animal, objetivos e estratégia de atuação para baixar a prevalência e a incidência de brucelose e da tuberculose visando à erradicação;

Considerando as exigências de comprovação de vacinação anti brucelose preconizadas pelo Manual de Procedimentos para Emissão de GTA do MAPA.

60	LUCAS MOREIRA DE SOUZA	110702/1	PAPILOSCOPISTA	01/02/2020	A	20/02/2020	20	2018/2019
61	LUCE JANE GUEDES REZENDE BARCELAR	965082/5	ASS ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2019/2020
62	LUDIMYLLA CARLA MOURA GRACIANO	838590/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
63	LUZILENE DIAS PEREIRA	355577/1	ASS ADMINISTRATIVO	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2018/2019
64	LYBNA MARQUES PESSOA	1272250/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/02/2020	A	13/02/2020	11	2018/2019
65	MARCO AURELIO BARBOSA LIMA	966153/4	DELEGADO DE POLICIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
66	MARCOS WILLIAM ALVES FERREIRA	98817/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	17/02/2020	A	02/03/2020	15	2014/2015
67	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	778531/3	ASS ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2018
68	MARIA ELEUZA SOUSA BUENO	99251/1	PAPILOSCOPISTA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
69	MARIA MARLENE OLIVEIRA BERNARDON	302044/3	ASSIST ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
70	MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ	648453/2	ASS ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A	21/02/2020	12	2018/2019
71	MAURA DOS SANTOS TELES	309063/1	AGENTE DE NECROTOMIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
72	MAX AURELIO DA SILVA MORAES	57451/1	OP DE MICROCOMP	03/02/2020	A	17/02/2020	15	2019/2020
73	MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA	682965/1	ASS ADMINISTRATIVO	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
74	MOWGLAS LIMA FERNANDES	1151517/2	MOTORISTA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
75	MOZART DIMAS OLIVEIRA	740114/1	PERITO OFICIAL	03/02/2020	A	07/02/2020	05	2018/2019
76	NAIDES CESAR SILVA	828856/2	PAPILOSCOPISTA	10/02/2020	A	10/03/2020	30	2018/2019
77	NARCELIO MIRANDA CERQUEIRA	926167/5	AGENTE DE POLICIA	18/02/2020	A	03/03/2020	15	2018/2019
78	NUBIA MARTINS GONCALVES SILVA ARAUJO	56045/1	AGENTE DE POLICIA	14/02/2020	A	14/03/2020	30	2019/2020
79	ODILMAR COSTA SANTOS	274103/3	AGENTE DE POLICIA	10/02/2020	A	24/02/2020	15	2018/2019
80	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	11457694/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	26/02/2020	A	11/03/2020	15	2018/2019
81	OSIEL LAVOR DA SILVA	1287931/1	MOTORISTA	01/02/2020	A	15/02/2020	15	2015/2016
82	OSVALDO MOURAO LIMA	372149/1	AGENTE DE POLICIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
83	PAULA ANGLICA GLORIA	53949/1	AGENTE DE POLICIA	11/02/2020	A	25/02/2020	15	2019/2020
84	RAIMUNDO NONATO SOARES DE SOUSA	967522/3	AGENTE DE POLICIA	24/02/2020	A	24/03/2020	30	2018/2019
85	RAYANE MARA GOMES PEREIRA	970429/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	06/02/2020	A	20/02/2021	15	2018/2019
86	REINALDO RAMOS DE MELO	780138/1	AGENTE DE POLICIA	27/02/2020	A	12/03/2020	15	2018/2019
87	RENATO FERREIRA BATISTA NOLETO	1005421/1	AGENTE DE POLICIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2019/2020
88	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	78569/1	OPERADOR DE MICRO	17/02/2020	A	21/02/2020	05	2019/2020
89	RODRIGO CUNHA DOS SANTOS	796612/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2018/2019
90	RODRIGO MARTINS CARVALHO	822120/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	20/02/2020	A	05/03/2020	15	2018/2019
91	RONALDO PEREIRA DE ARAUJO	733511/1	AGENTE DE POLICIA	11/02/2020	A	11/03/2020	30	2018/2019
92	ROSALVO JOSÉ BONFIM FILHO PAULINO	85756/2	AGENTE DE POLICIA	01/02/2020	A	01/03/2020	30	2018/2019
93	ROSALVO PEREIRA ARAUJO	260608/2	AGENTE DE POLICIA	04/02/2020	A	04/03/2020	30	2018/2019
94	ROSICLEIA GONÇALVES DA SILVA	1074997/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	02/02/2020	A	16/02/2020	15	2017/2018
95	RUBEM CARLOS NUNES PARENTE	743954/2	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2018/2019
96	RUI EMANUEL PEREIRA LIMA MARINHO	111482/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2014/2015
97	SAMUEL MUNIZ DE AMORIM	891141/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	07/02/2020	05	2017/2018
98	SANDRA REGINA NOGUEIRA MATOS	981336/1	ASS ADMINISTRATIVO	10/02/2020	A	10/03/2020	30	2018/2019
99	SEBASTIAO GOMES PEREIRA	1039474/1	AGENTE DE POLICIA	21/02/2020	A	11/03/2020	20	2018/2019
100	SELMA AZEVEDO DE ALMEIDA	1055496/3	AGENTE DE POLICIA	19/02/2020	A	19/03/2020	30	2018/2019
101	SERGIO RIBEIRO MACIEL	729090/5	AGENTE DE NECROTOMIA	15/02/2020	A	15/03/2020	30	2019/2020
102	SILVIO RAYDAN PEREIRA BORGES	996674/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2019/2020
103	THUANNY RUBIA FERREIRA DA SILVA	11589566/1	DELEGADO DE POLICIA	26/02/2020	A	12/03/2020	16	2018/2019
104	TOBIAS LUZ NUNES DE SOUZA	11644478/1	DELEGADO DE POLICIA	17/02/2020	A	02/03/2020	15	2018/2019
105	VANDERLAN ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	207503/2	AGENTE DE POLICIA	10/02/2020	A	10/03/2020	30	2018/2019
106	VANIA MARIA GONÇALVES	866134/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2018/2019
107	VANUZA REGINA DE CARVALHO NUNES	11597151/1	DELEGADO DE POLICIA	17/02/2020	A	02/03/2020	15	2018/2019
108	VONICLECE CORREA DA SILVA COELHO	578256/3	AGENTE DE NECROTOMIA	01/02/2020	A	15/02/2020	15	2018/2019
109	WANDERSON ALVES MARINHO	1070398/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2017/2018
110	WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ	969592/1	DELEGADO DE POLICIA	10/02/2020	A	10/03/2020	30	2018/2019
111	WANDERSON TEIXEIRA DOS SANTOS	890069/3	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2016/2017
112	WATINA NOGUEIRA DA SILVA FRANCISCONI	809114/1	AGENTE DE POLICIA	05/02/2020	A	05/03/2020	30	2016/2017
113	WELLINGTON LUIZ AMORIM DOS SANTOS	613270/1	ESCRIVÃO DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2016/2017
114	WEDER FABIO BEZERRA MONTELO	1208381/1	AGENTE DE POLICIA	03/02/2020	A	03/03/2020	30	2018/2019

Art. 2º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Palmas/TO, 10 de janeiro de 2020.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que todas as e GTA recebidas de outros estados da federação que não constam a data de vacinação contra brucelose, para inserir os dados de movimentação na exploração pecuária de destino deverá ser realizada vacinação dos animais para posterior regularização.

Parágrafo único. A vacinação poderá ser acompanhada a critério do serviço oficial.

Art. 2º A emissão de e GTA, para qualquer que seja a finalidade do trânsito dos animais, fica condicionada à regularidade de vacinação das bezerras contra brucelose na exploração pecuária de origem.

Gabinete do Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 13 (treze) dias do mês de dezembro de 2019.

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 434, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969-NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 007/2014, Firmado com a empresa: CSN ENGENHARIA LTDA, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS Matrícula Funcional Nº 277554 e Registro Profissional - CREA Nº 5170/D-TO, tendo como suplente o Engenheira Civil SUIANNY MACHADO DE CARVALHO VILELA Matrícula Funcional - Nº 1167264-1 e Registro Profissional CREA Nº 315711/AP-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e drenagem pluvial, nas quadras 307 sul, 309 sul e 407 sul em palmas - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETRANS Nº 70, DE 25 DE MARÇO DE 2014 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/12/2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

PORTARIA AGETO Nº 435, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, respondendo pela AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e consoante aos Atos nº 1.969-NM e nº 1.970 - DSG, de 13 de agosto de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Designar como fiscal do Contrato nº 064/2014, Firmado com a empresa: RSN LOGISTICA - LOCAÇÃO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, o Engenheiro Civil DOMINGOS AGUIAR DOS SANTOS Matrícula Funcional Nº 277554 e Registro Profissional - CREA Nº 5170/D-TO, tendo como suplente o Engenheira

Civil SINDY LARA SANTOS E SANTANA Matrícula Funcional - Nº 1271997-1 e Registro Profissional CREA Nº 310143/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a execução física das obras relacionadas à pavimentação asfáltica tipo TSD, drenagem superficial, sinalização viária, passeios com acessibilidade, galerias pluviais com obras complementares à funcionalidade do sistema de águas pluviais e elaboração dos projetos básico e executivo, a serem realizadas no setor Santa Rosa em Colinas do Tocantins - TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 286, DE 21 DE JULHO DE 2017 e entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 16/12/2019.

JULIANA PASSARIN
Presidente - Respondendo

ATR

HOMOLOGAÇÃO Nº 1/2020/PRES/ATR
TERMO DE DESISTÊNCIA E DEVOLUÇÃO DE LINHA

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICO - ATR, no uso de suas atribuições, com fulcro no ATO nº 2.512-NM, de 22 de Novembro de 2019 e com fundamento no art. 28, da Resolução ATR nº 005/2016 c/c a Resolução ATR nº 001/2017;

CONSIDERANDO que o permissionário TOCANTINENSE TRANSPORTE E TURISMO LTDA, CNPJ: 25.021.692.0001-85, protocolou requerimento de desistência da prestação de serviços de transportes intermunicipal de passageiros na modalidade Convencional na linha PARAÍSO DO TOCANTINS X P.A. MANCHETE, via SGD: 2019/38999/0010134, autorizada pelo processo nº 2011/10990/001240, devolvendo ao Poder Concedente;

CONSIDERANDO ainda, que a desistência é um direito do permissionário prevista na Resolução ATR 005/2016 c/c Resolução ATR 001/2017, condicionada sua homologação à prévia comunicação à Agência de Regulação;

CONSIDERANDO finalmente, que o próprio pedido do permissionário enfatiza que sua desistência se baseia na inviabilidade econômica da linha, neste aspecto não podemos impor ao mesmo que continue a fazer o itinerário que não lhe dá lucro.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o pedido de desistência nos autos do processo administrativo nº 2011/10990/001240.

PUBLIQUE-SE E CUMpra.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR, aos dias 13, do mês de janeiro de 2020.

VIRGÍLIO DA SILVA AZEVEDO
Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos do Estado do Tocantins - ATR

TERRATINS**PORTARIA TERRATINS Nº 03/2020, DE 09 DE JANEIRO DE 2020.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS TERRATINS, conforme ata da vigésima terceira reunião do Conselho de Administração, ocorrido no dia 25 de fevereiro de 2019, nos moldes preestabelecidos da Lei 13.303/2016, artigos 16 e 17, Lei 8.666/93, investido no cargo, de acordo como art. 61, do Estatuto Social da TERRATINS;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre MANOEL FILHO PINTO DE SOUSA e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 030467/2019, bem como no respectivo Despacho nº 357/2019, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então adquirente Manoel Filho Pinto de Sousa, CPF sob o nº 470.633.351-20, através da celebração do Contrato nº 22213/1991, do imóvel denominado: Um lote de terras para construção urbana de número 06, da quadra ARSE 82, conjunto QI-04, situado à alameda 07, do Loteamento Palmas, 2ª etapa fase I, com área total de 200,00 m2, Matriculado no CRI desta Capital sob o nº 32.132, Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 04/2020.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Fábio Brito Moura, matrícula funcional nº 170 e Muriene Alves da Silva, matrícula nº 159 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal, vinculado ao processo nº 030657/2019, firmado com a TOCANTINS COMERCIO DE MADEIRA LTDA, CNPJ: 09.660.809/0001- 14.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 14 dias do mês de janeiro de 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TERRATINS Nº 05/2020.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, conforme ata da Vigésima Terceira Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 25 dias do mês de fevereiro de 2019, consoante às competências previstas no art. 35, do Estatuto Social que rege a Sociedade e ao disposto no art. 29, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras (estacas e piquetes).

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os preços de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 030657/2019.

Considerando o Parecer Jurídico nº 025/2020 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa TOCANTINS COMERCIO DE MADEIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com inscrição no CNPJ sob o nº 09.660.809/0001 - 14, localizada na Quadra 901 Sul, Alameda 15, QI 05, Lotes 06 e 07, Plano Diretor Sul, Palmas - TO CEP: 77.017-265, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de madeiras (estacas e piquetes), para atender a demanda do departamento do Núcleo de Topografia no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 030657/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRATINS, Palmas, TO, aos 14 dia do mês de janeiro 2020.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor - Presidente

IGEPREV**PORTARIA Nº 1959, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Furtunato Santos Matias.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I; 37-A, IV, "a", 38, 39, I; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 26 de julho de 2019, ao cônjuge LUCIA GOMES DA COSTA MATIAS, CPF nº 254.409.773-68, nascida em 24/10/1968, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado FURTUNATO SANTOS MATIAS, CPF nº 487.381.581-53, matrícula nº 601333/1, Primeiro Sargento, Referência I, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do processo nº 2019.07.207613P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício, no valor correspondente a 100% do valor subsídio percebido pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 11.279,55.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 26 de julho de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 26, DE 7 DE JANEIRO DE 2020.

Republicada para correção

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Suely Gouveia Morelato.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada SUELY GOUVEIA MORELATO, CPF nº 888.066.778-53, matrícula nº 1005103/2, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria de Educação, Juventude e Esporte, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do processo nº 2019.04.207059P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº 2019.16.208075P
INTERESSADO: BENEDITO ROSA NETO
ASSUNTO: TRANSFERÊNCIA PARA RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 104/2020/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, objeto do Parecer "SPA" nº 1665, de 17 de dezembro de 2019, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 2828, de 20 de dezembro de 2019, resolve:

I - INDEFERIR o pedido de Transferência para Reserva Remunerada, em razão da impossibilidade jurídica.

II - NOTIFICAR o interessado para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 15 dias, a contar do recebimento do ofício cientificando do teor da decisão.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, Palmas, aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

NATURATINS**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 189-2018-F**

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERSON FERRAZ DE LIMA; CPF nº 822.313.891-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122285-2017, com a descrição da seguinte conduta: desmatar a corte raso 14,6 hectares de vegetação nativa da tipologia cerrado, fora da reserva legal, sem autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 190-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: WANDERSON FERRAZ DE LIMA; CPF nº 822.313.891-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122286-2017, com a descrição da seguinte conduta: danificar 0,83 hectares de vegetação natural em app sem autorização.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO O TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, *CAPUT* E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 270-2018-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ADELINO JOSE DA SILVA NETO; CPF nº 027.554.021-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132563-2018, com a descrição da seguinte conduta: construir obra (piscicultura) sem licença do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O(A) AUTUADO(A) AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS);

B) CASO O(A) AUTUADO(A) QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO(A) AUTUADO(A) À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2977-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 283/2019, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: VOLNEI NUNES DE OLIVEIRA; CPF nº 001.537.901-99, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132486-2017, com a descrição da seguinte conduta: transportar 51 unidades de estacas da essência tamarindo sem licença ou autorização Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) FICA VEDADA A APLICAÇÃO DE NOVA SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, PARA OS CASOS DE COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL;

E) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 2996-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357, de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: SIDNEY VENÂNCIO DOS REIS; CPF nº 731.324.971-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 153105-2017, com a descrição da seguinte conduta: apanhar 02 filhotes vivos de animais silvestres da espécie jacaré tinga sem autorização do órgão competente Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS).

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PEDIDO DE CONVERSÃO DE MULTAS NA MODALIDADE DIRETA OU INDIRETA REGIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 DEVERÁ SER FORMALIZADO PELO AUTUADO EM REQUERIMENTO ESPECÍFICO DE FÓRMA OBJETIVA ENDEREÇADO À CJAI COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO, NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE,

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3306-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO DE ASSIS ARRUDA; CPF nº 236.416.496-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132162-2017, com a descrição da seguinte conduta: Ter em depósito para fins comerciais madeira serrada (vigotas e caibros de diversas espécies), em quantidade de 17,50 m³ sem documento de origem florestal DOF. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3497-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: AGROPECUÁRIA LOCKS LTDA; CNPJ nº 01.982.131/0002-65, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137363-2017, por destruir 0,29 hectares de vegetação nativa em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3587-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.491, de 26 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ LUZIMAR MONTELO DE SOUZA; CPF nº 035.432.161-71, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 137358-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir mediante corte com motosserra 0,94 hectares de vegetação natural em APP às margens do córrego Areia. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3651-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019 publicada no Diário Oficial nº 5491 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ROBERTO CARLOS MOREIRA DA COSTA; CPF nº 577.129.723-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 109320-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar 14,83ha de vegetação nativa, sem a prévia autorização do órgão ambiental competente.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL E/OU

D) CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DA AUTUADA À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;T

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3656-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COOPERATIVA AGROINDÚSTRIA RIO FORMOSO LTDA; CNPJ nº 02.639.532/0001-07, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 155251-2017, com a descrição da seguinte conduta: Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da biodiversidade, através de lançamentos de resíduos sólidos (lixo doméstico e restos de materiais de construção) em desacordo com as exigências estabelecidas em Leis ou atos normativos. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO JULGANDO-LHE IMPROCEDENTE;

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS OU PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMA CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO;

C) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

D) APÓS O TRÂNSITO EM JULGADO, ARQUIVEM-SE.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 28 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3678-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de Novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.491, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: FRANCISCO BATISTA DE ALENCAR; CPF nº 011.592.761-10, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 152608-2017, com a descrição da seguinte conduta: cortar árvores cuja espécie seja especialmente protegida em área de 12,799 ha.

Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APREENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 48.750,00 (QUARENTA E OITO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA. HÁ POSSIBILIDADE AINDA DE PEDIDO DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 06 de dezembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3736-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491 com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EUCLIDES ANTONIO VIERA; CPF nº 220.533.879-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 130209-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 104,0623 ha de floresta nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$ 105.000,00 (CENTO E CINCO MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA JULGAMENTO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3821-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOSÉ FRANCISCO VIEIRA; CPF nº 095.796.991-00, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122066-2017, com a descrição da seguinte conduta: Destruir 3,90 ha (três vírgula noventa hectares) de vegetação considerada de preservação permanente - a.p.p., mesmo que em formação ou utiliza-la com infringência das normas de proteção. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS);

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3856-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: COSMO MIRANDA DA SILVA; CPF nº 888.215.361/49, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 141002/2017, com a descrição da seguinte conduta: Deixar de atender as exigências regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade competente no prazo concedido. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DO AUTUADO NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLES EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS PROCEDIMENTOS, REMETAM-SE OS AUTOS À GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO PARA MEDIDAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DA NOTIFICAÇÃO Nº 02754 (FOLHA 03).

G) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3891-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela portaria nº 283, publicada no Diário Oficial nº 5491, de 22 de novembro de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOÃO FERREIRA BROIS; CPF nº 534.676.471-20, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139695-2017, com a descrição da seguinte conduta: Cortar 04 árvores em área considerada de preservação permanente cuja espécie é protegida por Lei (jatobá) sem autorização do órgão competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE E CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA APLICADA DE R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS);

B) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONTOARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3892-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: ACRIS RODRIGUES; CPF nº 468.494.832-34, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139694-2017, com a descrição da seguinte conduta: Adquirir 3m3 de madeira serrada em vigota da espécie jatobá sem exigir a exibição de licença do vendedor outorgada pela autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, BEM COMO DO TERMO DE APRENSÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES;

B) POR SER A PRESENTE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL CONSIDERADA COMO DE MENOR LESIVIDADE AO MEIO AMBIENTE, EM DECORRÊNCIA DA CONDENAÇÃO DA AUTUADA NO PAGAMENTO DE MULTA PECUNIÁRIA SIMPLÉS EM VALOR QUE NÃO ULTRAPASSA A R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS) - ART. 5º, §1º, DO DECRETO Nº 6.514/2008 - SEM PREJUÍZO DO SANEAMENTO DE EVENTUAIS IRREGULARIDADES E, AINDA, DADA A PRIMARIEDADE DO AUTUADO, CONVERTE-SE A MULTA SIMPLES APLICADA EM ADVERTÊNCIA;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

D) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO O AUTUADO NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

E) A SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA NÃO EXCLUIRÁ A APLICAÇÃO DE OUTRAS SANÇÕES, E ASSIM SENDO, FICA O AUTUADO CIENTE DE QUE O COMETIMENTO DE NOVA INFRAÇÃO AMBIENTAL NO PERÍODO DE 03 (TRÊS) ANOS CONTADOS DA DATA DA CIÊNCIA DO JULGAMENTO DO PRESENTE, LHE ENSEJARÁ NAS RESPECTIVAS SANÇÕES CABÍVEIS AO CASO, E ESTA RESPONDERÁ ADMINISTRATIVAMENTE E CRIMINALMENTE FRENTE À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE NO PAÍS.

F) APÓS OS DEVIDOS REGISTROS, ARQUIVEM-SE OS AUTOS.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; (63) 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 3986-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 283, de 22 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5491, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: LEONARDO DOS SANTOS CARVALHO; CPF nº 057.690.211-01, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 122752-2017, com a descrição da seguinte conduta: Caçar espécimes da fauna silvestre nativo (tatu peba), sem a devida permissão, licença ou autorização da autoridade competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) ALTERAR O VALOR DA MULTA, READEQUANDO PARA R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS);

B) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO E TERMOS DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA ORA READEQUADA.

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO; CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

D) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE.

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

F) CONSIDERANDO A PREVISÃO CONTIDA NO ART. 127-A, DO DECRETO FEDERAL Nº 6514/2008, BEM COMO O ART. 7º, B, DA PORTARIA NATURATINS Nº 44/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015 (MINORAÇÃO DA MULTA), E, CASO A AUTUADA NÃO INGRESSE COM RECURSO, REMETAM-SE OS AUTOS À AUTORIDADE SUPERIOR, PRESIDÊNCIA DO NATURATINS, A FIM DE ANÁLISE RECURSAL (RECURSO DE OFÍCIO).

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4639-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.320, de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.357, com base na descrição da infração administrativa ambiental apontada no referido Auto de Infração, fundamentada na legislação vigente, passa à análise, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: JOFRE RODRIGUES HONORATO; CPF nº 821.246.981-68, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 139895-2017, com a descrição da seguinte conduta: Desmatar a corte raso 5,514 hectares de vegetação nativa sem autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO BEM COMO DO TERMO DE EMBARGO, JULGANDO-LHES PROCEDENTES, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA: R\$6.000,00 (SEIS MIL REAIS).

B) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

C) O AUTUADO DEVERÁ SER NOTIFICADO POR VIA POSTAL COM AVISO DE RECEBIMENTO, OU POR CIÊNCIA NOS AUTOS, COM PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA QUE TOMO CONHECIMENTO DA DECISÃO DA COMISSÃO. CASO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA DEVERÁ PROCURAR A REGIONAL DO NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUA FUNDO ÚNICO DE ARRECADADAÇÃO AMBIENTAL E/OU CASO QUEIRA, APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO DA MULTA E POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. O DECRETO FEDERAL Nº 9.179/2017 PERMITE A CONVERSÃO DAS MULTAS NA FORMA DIRETA OU INDIRETA PELO AUTUADO.

D) ENVIAR CÓPIA DESTA JULGAMENTO À DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E QUALIDADE AMBIENTAL PARA O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA REPARAÇÃO DOS DANOS;

E) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA;

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 26 de novembro de 2019.

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª Instância

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO Nº 4667-2017-F

A Comissão de Julgamento de Auto de Infração - CJAI, instituída pela Portaria/NATURATINS nº 44/2015, de 12 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4320 de 19 de fevereiro de 2015, alterada pela Portaria/NATURATINS Nº 132, de 08 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial nº 2357 de 14 de maio de 2019, no uso de suas atribuições e fundamentada na legislação vigente, NOTIFICA: EURIPEDES BATÍSTA DA SILVA; CPF nº 049.208.131-04, para que tome ciência da decisão prolatada nos autos, conforme segue abaixo:

Refere-se ao Auto de Infração nº 132166-2017, com a descrição da seguinte conduta: Construir represa/barramento que altere o regime do curso natural d'água, sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Diante do exposto, a Comissão decide:

A) CONHECER DO AUTO DE INFRAÇÃO, JULGANDO-LHE PROCEDENTE, CONDENANDO O AUTUADO AO PAGAMENTO DA MULTA APLICADA NO VALOR DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS);

B) CASO O AUTUADO QUEIRA EFETUAR O PAGAMENTO DA MULTA, DEVERÁ PROCURAR O NATURATINS PARA EMISSÃO DO FUNDO ÚNICO DE ARRECADADAÇÃO AMBIENTAL (FUA) OU APRESENTAR PROPOSTA DE PARCELAMENTO. EXISTE AINDA A POSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DA MULTA EM SERVIÇOS DE PRESERVAÇÃO, MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DO MEIO AMBIENTE, NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO NORMATIVA/NATURATINS Nº 02/2017, OU PARA APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO PERANTE ESTE ÓRGÃO NO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS;

C) O PAGAMENTO DA MULTA REALIZADO NO PRAZO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS A CIÊNCIA DO AUTUADO, CONSTARÁ COM DESCONTO DE 30% (TRINTA POR CENTO) DO VALOR CORRIGIDO DA PENALIDADE, CONFORME ART. 126, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO FEDERAL Nº 6.514/2008;

D) EM NÃO SENDO EFETUADO O PAGAMENTO NO PRAZO ESTIPULADO, IMPÕE-SE O ENCAMINHAMENTO DO NOME DO AUTUADO À SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO TOCANTINS PARA QUE SE PROCEDA A SUA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA.

Em caso de dúvidas e necessidade de esclarecimentos, favor entrar em contato com a Diretoria de Proteção e Qualidade Ambiental deste Instituto, através dos telefones: (63) 3218-2672; 3218-2631; fax: (63) 3218-2654, ou comparecer neste Instituto no endereço 302 Norte, Alameda 01, CEP: 77.006-336, Palmas - Tocantins.

Palmas-TO, 27 de novembro de 2019.

ANGELO PITSCH CUNHA
Presidente CJAI - 1ª Instância

RURALTINS

PORTARIA Nº 9/2020-GABPRES, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610-NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Remover a pedido, Lucimeire Cabral Coelho, nº funcional 914414/3, CPF nº 809.109.981-91ºcupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Delegacia Regional de Apoio de Paraíso, para Gerência Geral de Administração em Palmas, a partir de 14/01/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 10/2020-GABPRES, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610-NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 1º REMOVER, por necessidade de acompanhamento médico no município de Araguaína,

VALDENICE APARECIDA RODRIGUES, nº funcional 11150823/2, CPF nº 655.765.432-20, ocupante do cargo efetivo de Extensionista Rural, da Unidade Local de Execução de Serviços do município de Nova Olinda para a Delegacia Regional de Apoio do município de Araguaína, a partir de 01.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/01/2020.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

PORTARIA Nº 11/2020-GABPRES, DE 15 DE JANEIRO DE 2020.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 2.610-NM, de 16 de dezembro de 2019, publicado no DOE nº 5.505, de 16 de dezembro de 2019, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção e funcionamento das Unidades deste Órgão;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existentes em cada Unidade deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

JOSÉ ABILIO DE ARAUJO ROCHA, nº funcional 11540923/3, CPF nº 044.783.151-83, ocupante do cargo de Assessor Comissionado, da Diretoria de Empreendedorismo Rural para a Unidade Local de Execução de Serviços do município de Axixá, a partir de 20.01.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Vice-Presidente Executivo

UNITINS

PORTARIA/UNITINS/Nº 05/2020/CABREITOR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PROPEP/Nº 01/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2020 conforme quadro a seguir:

01 - Reunião de fevereiro	14/02/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 17/02/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
02 - Reunião de março	13/03/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 16/03/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
03 - Reunião de abril	17/04/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 20/04/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
04 - Reunião de maio	15/05/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 18/05/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
05 - Reunião de junho	12/06/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 15/06/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
06 - Reunião de julho	06/07/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 08/07/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
07 - Reunião de agosto	14/08/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 17/08/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
08 - Reunião de setembro	11/09/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 14/09/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
09 - Reunião de outubro	16/10/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 19/10/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação.
10 - Reunião de novembro	13/11/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 16/11/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.
11 - Reunião de dezembro	04/12/2020 - Data limite para a entrega dos processos e/ou assuntos para a inclusão na pauta da reunião. 09/12/2020 - Reunião às 14h30min, na sala da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, Bloco B da Sede Administrativa da Unitins.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 014/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 07/2020/GABREITOR, DE 08 DE JANEIRO DE 2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na conformidade do artigo 13, §2º, alínea "b", do Estatuto desta Universidade, consubstanciada pela Lei Nº 3.124/2016 e MEMO/UNITINS/PRPPG/Nº 02/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário anual das reuniões ordinárias do Comitê Técnico-Científico Institucional - CTCI da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação referente ao ano de 2020 conforme quadro a seguir:

01 - Reunião fevereiro	07/02/2020 - Data limite para indicação de pauta 10/02/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unitins.
02 - Reunião março	06/03/2020 - Data limite para indicação de pauta 09/03/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unitins.
03 - Reunião abril	10/04/2020 - Data limite para indicação de pauta 13/04/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unitins.
04 - Reunião maio	08/05/2020 - Data limite para indicação de pauta 11/05/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unitins.
05 - Reunião junho	05/06/2020 - Data limite para indicação de pauta 08/06/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unitins.

06 - Reunião julho	03/06/2020 - Data limite para indicação de pauta 06/07/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.
07 - Reunião agosto	07/08/2020 - Data limite para indicação de pauta 10/08/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.
08 - Reunião setembro	04/09/2020 - Data limite para indicação de pauta 08/09/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.
09 - Reunião outubro	09/10/2020 - Data limite para indicação de pauta 13/10/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.
10 - Reunião novembro	06/11/2020 - Data limite para indicação de pauta 09/11/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.
11 - Reunião dezembro	04/11/2020 - Data limite para indicação de pauta 07/12/2020 - Reunião às 14h30min, na sala 10, Bloco A da Sede Administrativa da Unittins.

Art. 2º As reuniões ocorrerão de acordo com o Regimento da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação aprovado através da RESOLUÇÃO CONSUNI/Nº 008/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de janeiro de 2020.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 030, DE 14 DE JANEIRO DE 2020.

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no Diário Oficial nº 4.797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER em razão de extrema necessidade de serviço, o período de 21/01/2020 a 01/02/2020, das férias da servidora SARAH CAROLINE DE OLIVEIRA SOUSA, Agente de Trânsito - Requisitado, matrícula nº 9085912, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, previstas para o período de 13/01/2020 a 01/02/2020, assegurando-lhe o direito de usufruí-la no período de 09/03/2020 a 20/03/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral, em Palmas, aos quatorze dias do mês de janeiro de 2020.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.0.000001906-2
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Iany Kelriane de Sousa Moreira.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Iany Kelriane de Sousa Moreira - Voluntária.

EXTRATO DE RESCISÃO DE TERMO DE VOLUNTARIADO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 17.0.000001906-2
INSTITUIÇÃO BENEFICIÁRIA: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.
VOLUNTÁRIA: Natália Ribeiro de Carvalho.
OBJETO: Rescisão do Serviço voluntário, não remunerado, com objetivos cívicos, educacionais, culturais e científicos.
TIPO DE RESCISÃO: Amigável.
DATA DA RESCISÃO: 07/01/2020.
SIGNATÁRIOS: Fábio Monteiro dos Santos - Defensor Público-Geral.
Natália Ribeiro de Carvalho - Voluntária.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 007/2019

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público a SUSPENSÃO SINE DIE da ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2019, cujo o objeto é a execução de serviços referente a CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NAS QUADRAS ARNO 41 (403 NORTE) E ARSO 112 (1.105 SUL, instruído no processo nº 2019055219, em razão da interposição de recurso. Maiores informações poderão ser obtidas na superintendência de Compras e Licitações, no endereço e contatos informados no preâmbulo do edital.

Palmas-TO, 14 de janeiro de 2020.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ABREULÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Abreulândia torna público que, fará realizar em suas dependências, sito à Av. José Lopes de Figueiredo, S/N, Centro, CEP: 77.693-000, na sala da CPL, o procedimento licitatório abaixo mencionado, o edital e seus respectivos anexos estarão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal no endereço retro mencionado e pelo site: www.abreulandia.to.gov.br. Mais informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3389-1225ºu pelo e-mail: cplabreulandia2018@gmail.com. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 002/2020. Constitui da presente licitação, Tipo Menor preço por item, Visando a Futuras Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinada a merenda escolar, para atender a demanda do Fundo Municipal de Educação de Abreulândia-TO, no Sistema Registro de Preço (SRP), Data: 28/01/2020. Horário: 08h:30min.

Thiago Ribeiro de Sousa
Pregoeiro

ARAGOMINAS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 036/2019/PMA. CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS - CNPJ sob o nº 25.063.884/0001-54. CONTRATANTE: BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ Nº 29.738.802/0001-85. Objeto: contratação da empresa BALADA - PRODUÇÃO DE EVENTOS MUSICAIS EIRELI, CNPJ nº 29.738.802/0001-85, representante do Artista RENAN AGUIAR, para a apresentação das festividades natalinas, que acontecerá no dia 20 dezembro de 2019. Destinado para a Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura Municipal de Aragominas/TO. Período: 20/12/2019. Valor Global: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Data decreto Aditivo: 19 de dezembro de 2019. Amparo Legal: Lei nº 8.666, §1º, do artigo 57 e art. 65, I, b.

BARRA DO OURO**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISOS DE LICITAÇÕES**

A Comissão Permanente de Licitação de Barra do Ouro - TO, torna público que irá realizar na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Anselmo Sousa, S/N, Centro:

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 001/2020.

Abertura dia 29.01.2020, às 08h:00. Objetivando: REGISTRO DE PREÇOS PARA eventual aquisição de medicamentos para farmácia básica, insumos hospitalares, medicamentos e insumos odontológicos, e outros medicamentos para suprir as necessidades das UBS - Barra do Ouro e Morro Grande, por meio do Fundo Municipal de Saúde de forma PARCELADA, conforme quantitativos e qualitativos indicados no Anexo

Mais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3494-1209, 99201-0922 e na sala da CPL.

Barra do Ouro - TO, de 07 de janeiro de 2020.

Andréia Tocach da Silva
Pregoeira

CACHOEIRINHA**AVISO DO EDITAL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA-TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, realizará às 8h:00, do dia 31 de janeiro de 2020, na Sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha - Tocantins, situado à Rua 21 de Abril, Nº 1.525, Centro, Cachoeirinha - Tocantins, Tomada de Preços nº 01/2020, Tipo Menor Preço Global, constitui objeto do presente a contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação (tapa-buraco) em pavimentação asfáltica e recapeamento asfáltico com CBUQ em vias no município de cachoeirinha - TO, recurso próprio tesouro municipal. O edital e seus anexos poderão ser adquirido na sala da Comissão do Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h:00, às 13h:00, e consultado no portal da transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, SICAP-LCO ou solicitada através do gmail : pmcachoeirinhalc@gmail.com, ou pelo Telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, aos 15 de Janeiro de 2020

PAULO MACEDO DAMACENA
Prefeito municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que fará realizar às 08h00, do dia 30/01/2020, na sede da prefeitura municipal, à Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Pregão presencial, tipo menor preço por item objeto Contratação de empresa para locação de estrutura para atender a demanda do evento do aniversário da cidade e carnaval 2020, de Cachoeirinha - Tocantins. O edital Poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril, Nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h:00 às 13h:00, no portal da Transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, sicap-lco ou solicitada através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, e ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, 15 de janeiro de 2020.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 02/2020**

Nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei 8.666/1993, com suas alterações, a Pregoeira do Município de Cachoeirinha/TO, torna público que fará realizar às 11h:00, do dia 30/01/2020, na sede da prefeitura municipal, à Rua 21 de abril, nº 1525, Centro, CEP: 77.915-000, na cidade de Cachoeirinha - Tocantins, Pregão presencial, tipo menor preço por item objeto contratação de empresa em locação de veículo tipo rede viva com dois cestos e serviços de eletricitistas para realizar manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública da zona urbana e rural do município de cachoeirinha/TO. O edital Poderá ser solicitado na Rua 21 de Abril Nº 1525, Centro, CEP - 77.915-00, na Sala da Comissão do Pregão e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO, das 07h:00 às 13h00, no portal da Transparência do município no site: www.cachoeirinha.to.gov.br, sicap-lco ou solicitada através do e-mail: pmcachoeirinhalc@gmail.com, e ou pelo telefone: (63) 3437-1248, demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cachoeirinha/TO.

Cachoeirinha/TO, 15 de janeiro de 2020.

Luana Nogueira Lopes
Pregoeira

CARIRI DO TOCANTINS**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - Nº 001/2020.**

O Fundo Municipal de Educação de Cariri do Tocantins - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar no dia 28 de janeiro de 2020, às 08h:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Bernardo Sayão nº 01, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO DE ALUNOS DA ZONA RURAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CARIRI DO TOCANTINS PARA O CALENDÁRIO ESCOLAR DE 2020 E LOCAÇÃO DE UM ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 32 PASSAGEIROS PARA ATENDER AS DEMANDAS E NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CARIRI DO TOCANTINS - TO, EM APOIO AO ENSINO SUPERIOR NO TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DESTE MUNICÍPIO ATÉ A CIDADE DE GURUPI - TO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. O edital deverá ser retirado junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:00 às 13h:00, de segunda à sexta-feira, mais informação através do fone: (0xx63) 3383-1110. e-mail: cpl.cariri.to@gmail.com.

Cariri do Tocantins - TO, 15 de janeiro de 2020.

Valdineia Alves Campos
Pregoeira

COLINAS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2019/PMCO/TO
Nº DO PROCESSO: 14040/2019
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020/FMSCO/TO**

O MUNICÍPIO DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público aos interessados, que fará realizar no dia 29 de janeiro de 2020, às 09h00min, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 005/2020/FMSCO/TO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, Fundamentado nas Leis Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujo objeto visa o Registro de preços para futura e fracionada Prestação de Serviços em confecção de Prótese Dentária, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência), o qual fica fazendo parte integrante do Edital.

O Edital e maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins/TO (Anexo I), situada à Rua 23A, s/n - Setor Aeroporto - Colinas do Tocantins/TO, nesta cidade, no horário das 07:h00min às 13:h00min, ou através do e-mail: licitacao@colinas.to.gov.br ou no site: colinas.to.gov.br/licitacao. Maiores informações estarão disponíveis pelos telefones: (063) 3476-7008/99203-3987.

Colinas do Tocantins/TO, aos 15(quinze) dias do mês de janeiro de 2020.

Malvina da Cruz Nascimento
Pregoeira

FÁTIMA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Saúde de Fátima - TO. Mediante Pregoeiro e equipe de apoio, torna público para Conhecimento dos interessados, que fará realizar LICITAÇÃO a seguir Caracterizada:

A REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2020 Objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DUAS MOTOCICLETA 4 TEMPOS DE 109 A 125 CILINDRADAS ANO 2019 MODELO 2020 E DOIS BAUS PARA MOTOS DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FÁTIMA - TO; tipo menor preço por item, com abertura das propostas prevista para dia 30 janeiro de 2019, às 09h:00. Legislação Leis nºs 10.520, de 2002 e 8.666/93. Edital e maiores informações encontram-se à disposição junto à Comissão Permanente de Licitação das 07h:30min às 11h:00, de segunda à sexta-feira, através do telefone: (063) 3365-1337.

Fátima - TO, 15 de janeiro de 2020.

Carlos Eduardo Barbosa Guimarães
Pregoeiro

FIGUEIRÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a aquisição de combustível e derivados de petróleo bem como Gasolina, Óleo Diesel S-10 Diesel Comum, e Lubrificantes para os veículos e maquinas da frota da Prefeitura Municipal de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 05 fevereiro 2020, às 13:00h, na Prefeitura Municipal de Figueirópolis. O Edital Estará Disponível a partir do dia 16 de Janeiro 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones: (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente da 12:30 às 17:30.

Figueirópolis/TO, 13 de Janeiro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2020**

A Secretaria Municipal de Educação de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço - por item, visando a aquisição de gêneros alimentícios, destinados a Merenda Escolar para as Escolas Municipais do Município de Figueirópolis - TO, para o Segundo semestre de 2020. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 06/fevereiro/2020, às 13:00h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 16 de janeiro de 2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones (63) 3374-1417 / 9930-2606, no horário de expediente da 12:30 as 17:30.

Figueirópolis/TO, 14 de janeiro de 2020.

Arlete de Jesus Barros
Gestora da Secretaria Municipal de Educação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 004/2020**

O Município de Figueirópolis torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço- por item, visando a locação de Veículos Ônibus e Kombi para atender diversas Linhas do transporte escolar, durante o anº 2020, do Município de Figueirópolis - TO. A sessão para processamento do pregão ocorrerá no dia 07/02/2020, às 13h (horário local), na Prefeitura Municipal de Figueirópolis, O Edital Estará Disponível a partir do dia 17.01.2020, localizada na Avenida Bernardo Sayão, nº 1.445, Centro, Figueirópolis - TO. A cópia deste Edital, na íntegra, poderá ser solicitada através do e-mail: joao1972netofig@hotmail.com ou adenevaldo01@hotmail.com e pelos telefones (63) 3374-1417 / 99930-2606, no horário de expediente da 12:30 as 17:30.

Figueirópolis/TO, 14 de Janeiro de 2020.

Fernandes Martins Rodrigues
Prefeito Municipal

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 001/2020**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, a abertura da licitação na modalidade CARTA CONVITE Nº 001/2020 (PROCESSO ADM 770/2019), do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, Contratação de empresa para pavimentação asfáltica e meio fios dia 24 (vinte e quatro) de Janeiro de 2020, às 08h:00 oito horas), horário local, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada na Av. Hermínio Azevedo Soares, nº 150, Centro, Formoso do Araguaia/TO. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h:00 às 13h:00, no endereço supra, ou pelo fone: (63) 3357-2893, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/Transparencia/Prefeitura-Pregao-Presencial

Formoso do Araguaia/TO, 14 de Janeiro de 2020.

MARCOS SANTOS JORGE
Presidente da CPL

GURUPI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 331/2019**

Processo administrativo nº 2019019454. Dispensa de Licitação nº 031/2019. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 128/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e SEBASTIANAALVES BARROS, CPF nº 196.053.741-53. Objeto: Locação de imóvel para funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) de Gurupi - TO. Valor: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 332/2019

Processo administrativo nº 2019019455. Dispensa de Licitação nº 032/2019. Portaria de Dispensa de Procedimento Licitatório nº 129/2019. Partes: Município de Gurupi - TO, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ nº 14.764.485/0001-02 e ANTÔNIO EUSTÁQUIO LOPES, CPF nº 186.646.366-72. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da Instituição de Acolhimento Criança Cidadã de Gurupi - TO. Valor: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Vigência: 02/01/2020 à 31/12/2020. Data de Assinatura: 30/12/2019.

Silvério Taurino da Rocha Moreira
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITACAJÁ**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, torna público que fará realizar: PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2020 do tipo MENOR PREÇO com abertura prevista para o dia 31/01/2020, às 08h:00, cujo objeto é a locação de veículos com e sem condutor, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Itacajá nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. Que será regido pelas Leis nº 10.520/2002, LC-123/06, e pela Lei nº 8.666/1993 e alterações. O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Itacajá, localizada na Avenida Paulo Falcão Teixeira nº 403, Centro, Itacajá - TO, das 08:00 as 13:00 horas, ou Pelo Portal da Transparência de Itacajá, informações pelo telefone: (63) 3439-1411.

Itacajá - TO, 14 de janeiro de 2020.

Marcelino Correia Soares Junior
Pregoeiro

LAGOA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO TOCANTINS, avisa aos interessados que adiou a seguinte Licitação: Do dia 22/01/2020 para 29/01/2020, às 08:00 horas, PP 009/2019/ADM, visando registro de preço para locações de estruturas temporárias para realizações de Eventos Festivos. O edital está disponível na Prefeitura no end: Praça José Nestor, 287, Centro ou site: www.lagoadotocantins.to.gov.br, e-mail: licita.lagoadotocantins@gmail.com. Informações: (63) 3522-1212.

Nazareno Xavier de Godoi
Pregoeiro

PARANÁ**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 002/2020 PROC 004/2020.**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2020. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional CLEYTON CORTES, a se apresentar durante os shows na vaquejada nos dias 18,19 e 20 de janeiro de 2020, no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: CRINDECI DE SOUZA CORTES, CNPJ sob nº 15.008.224/0001-17. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 7.500,00 (dezesesseis mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2020 PROC 003/2020.**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 003/2020. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional SEBASTIÃO GONÇALVES OLIVEIRA, a se apresentar durante os shows na vaquejada nos dias 18 e 19 de janeiro de 2020, no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: SEBASTIÃO GONÇALVES OLIVEIRA, CNPJ sob nº 31.073.784/0001-01. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033, natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 003/2020 PROC 005/2020.**

A comissão permanente de licitação da Prefeitura de Paranã - TO, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo ordenador de despesa Fabricio Viana Camêlo Conceição, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação nº 004/2020. Objeto Contratação de Show Artístico do artista de renome regional ORIGEM MORAL, a se apresentar durante os shows na vaquejada no dia 19 de janeiro de 2020, no Município de Paranã - TO. Favorecida a empresa: LUCAS DOS SANOS TAVARES, CNPJ sob nº 34.551.305/0001-03. O valor total previsto para a realização do show é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária: 04.122.0003.2.033 natureza da despesa 3.3.90.39. Fundamento Legal: artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade Licitação emitida pelo Secretário de Turismo, Juventude, Esporte e Meio Ambiente, Senhor Ney Rafael Gonçalves de Almeida e ratificada pelo Senhor Fabricio Viana Camêlo Conceição, ordenador de despesa da Prefeitura de Paranã - TO.

PORTO NACIONAL**EDITAL DE LANÇAMENTO DO IPTU 2020**

A Fiscalização Tributária do Município de Porto Nacional, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e para os fins previstos no Inciso I, do artigo 145, Inciso I do artigo 156, todos da Constituição Federal de 1988, §Único do artigo 142, artigo 144, Incisos I, II e III, do artigo 145, todos do Código Tributário Nacional, combinados com os artigos 08, 14, 535 e 542, da Lei Complementar 007/2009 - Código Tributário Municipal, faz saber a todos que:

Ficam NOTIFICADOS todos os contribuintes (Sujeito Passivo) que possuem imóveis nesta municipalidade, localizados na zona urbana ou de expansão urbana, do Lançamento do IPTU - Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para o exercício de 2020.

NOTIFICA ainda os contribuintes de que os respectivos carnês para pagamento serão entregues de forma simples pelos Correios, sendo o endereço de entrega aquele constante do Cadastro Imobiliário desta Prefeitura.

O contribuinte poderá solicitar o boleto comparecendo ao Porto Rápido, localizado na Av. Presidente Kennedy, nº 883, Centro ou na Subprefeitura no Distrito de Luzimangues, localizado na APM 01 e 02, Rua Porto Nacional - Orla Oeste, ou ainda poderá optar pela emissão do boleto on-line no site: www.portorapido.com ou ainda poderá solicitar via e-mail para: portorapido@hotmail.com (Porto Nacional - Sede) ou coletoriasubporto@gmail.com (Distrito de Luzimangues).

DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Ficam NOTIFICADOS os contribuintes do IPTU 2020, de que o referido tributo poderá ser recolhido à vista ou de forma parcelada, conforme estabelecido em Calendário Fiscal por meio de Decreto Nº 408/2019:

Até o dia 13/03/2020 - em Cota Única, com 35% (trinta e cinco por cento) de desconto;

Na forma parcelada* a partir do dia 13/03/2020, podendo parcelar em até 10 (dez) vezes, a depender do valor total.

*De acordo com o §6º, do artigo 20 do CTM, o contribuinte com IPTU 2020 a partir de R\$ 300,00 (trezentos reais), que optar pelo pagamento parcelado, fará jus ao desconto de 25% (vinte e cinco por cento) até a data do vencimento.

Porto Nacional - TO, aos 14 dias do mês de Janeiro de 2020.

JACIARA PEREIRA CABRAL	LÉDA MARIA BRITO
Agente de Fiscalização Tributária	Fiscal Municipal da Receita
Matrícula 10270	Matrícula 0332

RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto:

- Lote 1 - Combustível e Lubrificante;
- Lote 2 - Combustível e Lubrificante;
- Lote 3 - Combustível e Lubrificante;
- Lote 4 - Combustível e Lubrificante.

Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020, às 08h:00.
Local: Praça da Matriz, 280, Centro, Rio Sono - TO.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Rio Sono - TO, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020. Tipo: MAIOR DESCONTO OFERECIDO PARA PEÇAS E MENOR PREÇO POR SERVIÇO HORA/HOMEM.

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Contratação de empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva, assim como a reposição de peças das Máquinas, veículos e Implementos Agrícolas que compõem a frota de Veículos da Prefeitura Municipal, Fundo de Assistência Social, Fundo Municipal de Educação e Fundo de Saúde de Rio Sono - TO. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020, às 09h:00. Local: Praça da Matriz, 280, Centro, Rio Sono - TO.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Rio Sono - TO, 14 de Janeiro de 2020

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Hospedagem/pernoite para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020, às 10h:00, Local: Praça da Matriz, 280, Centro, Rio Sono - TO.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Rio Sono - TO, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Refeições para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020, às 11h:00, Local: Praça da Matriz, 280, Centro de Rio Sono - TO.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Rio Sono - TO, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Refeições para Fundo Municipal de Saúde. Data de Abertura: 30 de Janeiro de 2020, às 14h:00, Local: Praça da Matriz, 280, Centro de Rio Sono - TO.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Rio Sono - TO, 14 de Janeiro de 2020.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020, Tipo: MENOR PREÇO UNITÁRIO, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Aquisição de Pneus para frota de Veículos da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020 às 17h:00, Local: Praça da Matriz, nº 280, Centro, Rio Sono - TO. Aos 14 de Janeiro de 2020.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00. Objeto: Prestação de Serviços de Transporte Escolar para atender a Rede Municipal de Ensino do Município de Rio Sono - TO, conforme o itinerário, estabelecido no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 29 de Janeiro de 2020, às 14h:30min. Local: Praça da Matriz, 280, Centro, Rio Sono - TO. 14 de Janeiro de 2020.

O Edital encontra-se no sítio: www.riosono.to.gov.br/licitações.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA/TO, através da Comissão de Licitação, torna público AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO, ONDE SE LÊ NO OBJETO "10 (DEZ) TABLETS, LÉIA-SE 17 (DEZESSETE) TABLETS".

Que será realizado no dia 27 de janeiro de 2020, às 08h:00, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Drº Ulisses Guimarães, S/N, Centro, Sandolândia - TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020-FMS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: AQUISIÇÃO DE 17 (DEZESSETE) TABLETS 10" POLEGADAS E 02 (DOIS) VEÍCULOS DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO ANO 2020/2020, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANDOLÂNDIA - TO, CONFORME A EMENDA 30680002/2019 Nº DAPROPOSTA 13892.610000/1190-02 TIPO EQUIPAMENTO ANO 2019, Nº PORTARIA 3088 DE 27/11/2019

O Edital está disponível no site oficial: www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiat@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 14 de Janeiro de 2020.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SANTA TEREZA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÕES - ADIAMENTO**

A Prefeitura de Santa Tereza do Tocantins e o Fundo Municipal de Educação, tornam público que adiou as seguintes Licitações: Do dia 17/01/2020 para o dia 30/01/2020, às 8:00 horas, Pregão Presencial nº 003/2019/FME, Proc. nº 032/2019, registro de preço para transporte escolar. Do dia 21/01/2020 para o dia 31/01/2020, às 08:00 horas Pregão Presencial 017/2019/ADM, proc. 035/2019, tipo menor valor global, visando contratação de empresa para locação de caminhonete para atender o Gabinete do Prefeito. Os editais estão disponíveis na prefeitura no end.: Praça 5 de janeiro, 890, também pelo e-mail: licita.santatereza@gamil.com. Informações: (63) 3527-1159.

Nazareno Xavier de Godoi
Pregoeiro

TUPIRATINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

APREFEITURA MUNICIPAL DE TUPIRATINS-TO, torna público que fará realizar: TOMADA DE PREÇOS - 002/2020 "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL" com abertura prevista para o dia 05/02/2020 às 07:30h, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE TUPIRATINS - TO, nos termos e condições constantes no Edital, projetos básico e executivo, planilhas e cronograma. Mais informações (63) 3449 1242.

Tupiratins - TO, 15 de janeiro de 2020.

Weltman Ayres Veloso
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

CEREAIS VALE DO JAVAÉS AGROINDUSTRIAL SA, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins-NATURATINS: Licença Prévia-LP, Licença de instalação-LI e Licença de Operação-LO para a Indústria de Secagem, Beneficiamento e Armazenamento de Grãos, instalada na Rodovia TO 242, KM 483, Zona Rural, município de Formoso do Araguaia/TO.

O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA nº 07/2005, que dispõe do Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Srº Eduardo Henrique Caldeira, inscrito no CPF: 809.055.521-72, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS) as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Agricultura, na Propriedade Fazenda Santa Luzia, no município de Sucupira - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

SIDERAL DO BRASIL MINERAÇÃO EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 33.475.296/0001-56, torna-se público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Licenciamento Ambiental, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Minério de Ferro em Goianorte - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A A F de Freitas & Cia Ltda, CNPJ: 27.150.281-0002-04, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente a Renovação da Licença Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Comercio a varejo de peças e acessórios e serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no endereço 305 Norte, AV. LO 08, Lt 01, Palmas- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, que dispõe sobre Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa ALCANTARA E FARIA LTDA, CNPJ nº 08.036185/0001-04, torna público que requereu a Fundação do Meio Ambiente de Palmas FMA a renovação da Licença de Operação - LO para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos, localizado na Quadra 712 Sul, QI 08, Lote 01 - Pal-01, no município de Palmas/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções Conama nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa AUTO POSTO MOURAO LTDA, CNPJ Nº 01.072.750/0001-31, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, Autorização para Transporte de Cargas Perigosas (ATCP) para atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, localizada na Rodovia ROD BR 153 KM 558, S/N, Zona Rural, Fátima-TO. A atividade se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Diamante Agrícola S/A, inscrita no CNPJ: 10.307.397/0001-12, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as LICENÇAS PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO, para a ATIVIDADE- AGRICULTURA, na Fazenda Safira, Localizada no Município de Lagoa da Confusão - Tocantins. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

A Ecobrasil Consultoria Ambiental, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização para Manejo de Animais Silvestres - AMAS, para a execução da atividade de Monitoramento Ambiental da Ictiofauna, no reservatório pertencente à PCH Porto Franco, no município de Dianópolis - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALAGOPARADISE INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ 20.121.553/0001-00, torna público que requereu ao Órgão ambiental competente o licenciamento para atividade de Lazer e Turismo, situado no imóvel LAGO PARADISE, no município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções COEMA nº 007/2005, CONAMA 237/97 e 273/00, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa LATICÍNIO BOA VISTA, inscrita no CNPJ Nº 02.290.400/0001-04, representada pela MARIA VANIA ALKIMIN portadora do CPF: 760.199.181-49, com sede na CHÁCARA DAS MANGUEIRAS, Nº 138, ZONA RURAL, Combinado-TO, torna público que requereu junto ao NATURATINS- INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, a RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade industrial na área de Laticínios, em cumprimento à Resolução Conama 237/1997, Resolução COEMA nº 07/2005 e Resolução Coema 73/2017.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Mirante Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ nº 11.090.652/0001-80, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para a atividade de parcelamento do uso do solo no Loteamento Por do Sol I, Parte do Lt 45 e Lt 23, Loteamento Lageado, Guarai/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e Coema/TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

UNIRG

AVISO DE LICITAÇÕES

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitações na seguinte conformidade:

Pregão Presencial nº 022/2019 (REPUBLICAÇÃO), do tipo Menor Preço - Global. Objeto: Serviços de Serralheria com Fornecimento de Material para a Execução de Cobertura de Passarelas do Campus I da Universidade de Gurupi - UnirG, Dia: 04/02/2020, às 9h (horário de local).

Pregão Presencial SRP nº 030/2019, do tipo Menor Preço - Por Item. Objeto: Aquisição de Máquinas e Equipamento para o Setor de Limpeza, Dia: 06/02/2020, às 9h (horário de local).

A sessão acontecerá na sala da Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Avenida Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital, poderá ser retirada no portal: www.unirg.edu.br ou através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 15 de janeiro de 2020.

Telma Pereira de Sousa Milhomem
Pregoeira da Fundação UnirG

SIG/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS GRÁFICAS DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.063.272/0001-61.

ELEIÇÕES SINDICAIS SIG/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 14/02/2020, no período de 08:00h às 09:00h para primeira votação, das 09:00h às 10:00h para segunda votação, das 10:00h às 11:00h para a terceira votação, ou em caso de empate entre as duas chapas mais votadas nova eleição para o dia 20/02/2020, no período de 15:00h às 16:00h para primeira votação, das 16:00h às 17:00h para segunda votação, das 17:00h às 18:00h para a terceira votação, no endereço quadra 212 Norte, Avenida LO 12, lote 17, Palmas - TO, será realizada a Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIETO, bem como dos suplentes, ficando aberto o prazo de 15/01/2020 a 30/01/2020, para o Registro de Chapas que deverá ser realizado no endereço acima mencionado no horário de 14:00h às 16:00h. O Requerimento em duas vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do SIG, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita de 31/01/2020 a 05/02/2020 no mesmo endereço no horário de 14:00h às 16:00h, para que seja julgado pelo departamento jurídico ou conforme preceitua o estatuto.

Gliner de Souza Borges
Presidente

SIME/TO - SINDICATO DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DO MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO DO ESTADO DO TOCANTINS, CNPJ Nº 25.063.322/0001-00.

ELEIÇÕES SINDICAIS SIME/TO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, faço saber que no dia 14/02/2020, no período de 15:00h às 16:00h para primeira votação, das 16:00h às 17:00h para segunda votação, das 17:00h às 18:00h para a terceira votação, ou em caso de empate entre as duas chapas mais votadas nova eleição para o dia 20/02/2020, no período de 15:00h às 16:00h para primeira votação, das 16:00h às 17:00h para segunda votação, das 17:00h às 18:00h para a terceira votação, no endereço quadra 212 Norte, Avenida LO 12, lote 17, Palmas - TO, será realizada a Eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho da FIETO, bem

como dos suplentes, ficando aberto o prazo de 15/01/2020 a 30/01/2020, para o Registro de Chapas que deverá ser realizado no endereço acima mencionado no horário de 14:00h às 16:00h. O Requerimento em duas vias acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente do SIME, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da Chapa. A impugnação de candidaturas deverá ser feita de 31/01/2020 a 05/02/2020 no mesmo endereço no horário de 14:00h às 16:00h, para que seja julgado pelo departamento jurídico ou conforme preceitua o estatuto.

MÁRIO DE CASTRO PILLAR
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS DA ASSECAD

A COMISSÃO ELEITORAL da ASSECAD constituída pela PORTARIA Nº 001/2020, de 08 de janeiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5520, de 10 de janeiro de 2020, página 31, no uso de suas atribuições e em cumprimento ao disposto no art. 79, do Estatuto Social da ASSECAD, COMUNICA ao corpo de associados da ASSECAD, abertura do processo eleitoral com inscrição de chapa no período de 14 de janeiro de 2020 a 23 de janeiro de 2020, para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores da Secretaria da Administração do Estado do Tocantins - ASSECAD, para o mandato compreendido de 2020/2025, na conformidade das disposições estatutárias e Regimentais. As normas do processo eleitoral para preenchimento dos cargos da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo da ASSECAD para o mandato compreendido de 2020/2025, serão as contidas no Estatuto Social da ASSECAD e no Regimento Interno do Processo Eleitoral-RIPE Nº 001/2020. A retirada do Estatuto Social da ASSECAD e do Regimento Interno do Processo Eleitoral- RIPE Nº 001/2020, será na sede administrativa da ASSECAD, localizada na Quadra 103 Sul, Rua SO 01, Lote 14, Sala 01, Plano Diretor Sul, CEP: 77015-014, Palmas - TO, das 8h às 12h e das 14h às 17h e no site: www.assecad.org.br.

Palmas - TO, 11 de janeiro de 2020.

ANTONIO SÉRGIO DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

MÁRCIO FERREIRA LINS
Membro Secretário

MILTON GOMES DA ROCHA
Membro Secretário

Sua saúde começa dentro da sua casa!

Sujeira é passagem
para doenças.



Dengue

Sintomas:

Febre alta, dores nas articulações,
vermelhidão no corpo, dor nos olhos,
dor de cabeça, tontura, dores
musculares, queda de pressão e
sangramentos

